**COORDENAÇÃO GERAL DE REC. LOGISTICOS - MTPS**

# Estudo Técnico Preliminar 10/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 19955.206235/2024-38

## 2. Descrição da necessidade

2.1 A formulação e consequente implementação de políticas públicas em sociedades democráticas, implica o estabelecimento e manutenção de estratégias de escuta, mobilização e participação social. É intrínseco à dinâmica da própria prestação do serviço público processos de comunicação que colocam em interação o cidadão e a esfera pública.

2.2 Importante frisar que um determinado serviço ou uma política pública difere de um produto em prateleira porque resulta justamente do reconhecimento das demandas sociais e, portanto, do interesse público e não de mercado.

2.3 Da mesma forma, quando se trata de avaliar os impactos de uma política pública, deve-se levar em conta a relação entre o ente público e o cidadão, bem como a qualidade e pertinência da informação que lhe é prestada por diferentes meios e ações de comunicação sejam elas previstas em planejamento estratégico de comunicação ou decorrentes do desenrolar das interações e pleitos internos e externos à instituição pública.

2.4 A Comunicação Pública, entendida como aquela empreendida pelas instituições do Primeiro Setor, tem como centro de sua atenção o cidadão, o que implica:

1. responder à obrigação que têm as instituições públicas de levar informação a seus públicos;
2. estabelecer a relação e o diálogo de forma a desempenhar o papel que cabe aos poderes públicos, bem como para permitir que o serviço público atenda às necessidades do cidadão de maneira mais precisa;
3. apresentar e promover cada um dos serviços oferecidos pela administração pública;
4. tornar conhecidas as instituições elas mesmas, tanto por uma comunicação interna quanto externa;
5. desenvolver campanhas de informação e ações de comunicação de interesse geral.

2.5 Dito isto, cabe à Assessoria Especial de Comunicação Social (Aescom) do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE "planejar, coordenar e executar a política de comunicação social e a publicidade institucional do Ministério, em consonância com as diretrizes da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - SECOM-PR", nos termos do art. 6º do Anexo I do Decreto 12.764, de 28 de novembro de 2025. Em complemento, a Portaria MTE nº 1.541, de 12 de setembro de 2024, em seu parágrafo único, enumera as responsabilidades da AESCOM-MTE, quais sejam:

> I - subsidiar a definição de estratégias de divulgação de ações e serviços do Ministério;
>
> II - coordenar a execução das ações de publicidade institucional e legal do Ministério, bem como a editoração e a publicação técnica e institucional;
>
> III - acompanhar, junto à mídia em geral, a formação de opinião pública relativa ao Ministério e seus órgãos; e
>
> IV - coordenar e acompanhar as atividades administrativas da Assessoria.

2.6 O desempenho de suas atribuições se dá orientado por fundamentos que, de acordo com o Capítulo II, art 2º da Portaria supra citada, compreendem:

> I - missão: comunicar com eficiência e transparência para a sociedade, beneficiários, gestores municipais, estaduais e federais, formadores de opinião e imprensa as ações, programas e serviços do Ministério do Trabalho e Emprego;
>
> II - valores: a transparência, o respeito aos direitos dos cidadãos, a conexão com as pessoas e a ética para com toda a sociedade e público interno; e

III - princípios: respeito aos direitos fundamentais, impessoalidade, responsabilidade, transparência, prestação de contas à sociedade, unicidade de discurso e da comunicação institucional, qualidade do atendimento e da informação, agilidade, eficiência, economicidade, aprimoramento da cultura organizacional, acessibilidade, incentivo à inovação, capacitação e criatividade, valorização e motivação das equipes de trabalho.

2.7 Ainda na Portaria MTE nº 1.541, de 12 de setembro de 2024 que dispõe sobre as atribuições da AESCOM do MTE, em seu art. 5º tem-se que as ações e responsabilidades da AESCOM compreendem:

I - assessoramento de autoridades;

II - relacionamento com a imprensa;

III - produção de notícias;

IV - produção audiovisual;

V - comunicação digital;

VI - gerenciamento de redes sociais:

VII - planejamento e gestão;

VIII - planejamento da divulgação e criação de identidade visual para os eventos;

IX - planejamento editorial;

X - gestão de logomarcas;

XI - publicidade institucional e de utilidade pública;

XII - comunicação interna;

XIII - gestão administrativa

2.8 A limitação de recursos humanos e tecnológicos da AESCOM do MTE resulta em demandas reprimidas e compromete o bom desempenho de tarefas complexas e interdependentes, capazes de responder aos princípios da Comunicação Pública no âmbito do Poder Executivo Federal.

2.9 Outro fator determinante para a contratação de agência especializada em comunicação institucional diz respeito à estrutura organizacional da pasta que compreende não apenas a sede em Brasília, mas também as unidades descentralizadas, a exemplo das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego (SRTEs) responsáveis pela conexão entre o Ministério e o(a) trabalhador(a) e demais atores sociais e institucionais. Conforme art. 2º do Decreto 12.764, de 28 de novembro de 2025, o MTE tem a seguinte estrutura organizacional:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego:

a) Gabinete;

b) Assessoria de Participação Social e Diversidade;

c) Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos;

d) Assessoria Especial de Comunicação Social;

e) Assessoria Especial de Assuntos Internacionais;

f) Assessoria Especial de Controle Interno;

g) Assessoria Especial de Promoção da Igualdade no Trabalho;

h) Assessoria Especial de Articulação de Políticas de Trabalho para o Desenvolvimento;

i) Corregedoria;

j) Ouvidoria;

k) Consultoria Jurídica; e

l) Secretaria-Executiva:

1. Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho;

2. Subsecretaria de Análise Técnica;

3. Diretoria de Tecnologia da Informação;

4. Diretoria de Gestão de Pessoas;

5. Diretoria de Logística, Orçamento e Contabilidade; e

6. Diretoria de Prestação de Contas;

II - órgãos específicos singulares:

a) Secretaria de Inspeção do Trabalho:

1. Departamento de Fiscalização do Trabalho; e

2. Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho;

b) Secretaria de Proteção ao Trabalhador:

1. Departamento de Gestão de Benefícios; e

2. Departamento de Gestão de Fundos;

c) Secretaria de Relações do Trabalho: Departamento de Relações do Trabalho;

d) Secretaria Nacional de Qualificação, Emprego e Juventude:

1. Departamento de Emprego;

2. Departamento de Qualificação Social e Profissional; e

3. Departamento de Políticas de Trabalho para a Juventude; e

e) Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária;

1. Departamento de Parcerias e Fomento; e

2. Departamento de Formação e Estudos;

III - unidades descentralizadas: Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego;

IV - órgãos colegiados:

a) Conselho Nacional do Trabalho;

b) Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

c) Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

d) Conselho de Desenvolvimento do Capital Humano para a Produtividade e o Emprego;

e) Conselho Nacional de Economia Solidária;

f) Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil;

g) Comissão Nacional dos Trabalhadores Rurais Empregados;

h) Comissão Tripartite Paritária Permanente;

i) Comitê Gestor das Operações de Crédito Consignado;

j) Fórum Nacional da Aprendizagem Profissional; e

k) Fórum Nacional de Microcrédito;

V - entidade vinculada: Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - Fundacentro.

2.10 Diante dos pontos apresentados, para que o trabalho seja executado com eficiência se faz necessário contar com a prestação de serviços técnicos especializados, a fim de que a AESCOM possa desempenhar com plenitude seu papel, especialmente no que se refere ao planejamento estratégico de comunicação, promovendo a prestação de contas, conhecimento das políticas públicas e participação social, além de zelar pela imagem do ministério, por meio da comunicação externa (cidadão, imprensa, autarquias e/ou órgãos vinculados) e interna (servidores/colaboradores).

2.11 A associação das competência e habilidades da equipe da AESCOM do MTE à capacidade técnica e intelectual de agência especializada permitirá mobilizar técnicos, ferramentas, tecnologias e saberes que possibilitam traçar, com assertividade e fundamento, estratégias de comunicação integrada. Isto vem ao encontro do escopo do trabalho a ser desempenhado no campo da comunicação institucional, conforme Instrução Normativa da SECOM/PR Nº 09 de 12 de novembro de 2025, que dispõe sobre as licitações e os contratos de serviços de publicidade, promoção, comunicação institucional e comunicação digital, prestados a órgão ou entidade do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo federal - SICOM:

a) a prospecção, o planejamento, o desenvolvimento, a implementação, a manutenção e o monitoramento de soluções de comunicação institucional, no seu relacionamento com a imprensa e na sua atuação em relações públicas, em território nacional e internacional, no que couber;

b) manutenção e monitoramento das ações e soluções de comunicação institucional; e

c) criação e execução técnica de projetos, ações ou produtos de comunicação institucional.

2.12 Dos Serviços Complementares: Não será admitida a contratação de serviços complementares, haja vista a necessidade apenas dos produtos e serviços essenciais elencados no item 6.1 deste ETP, os quais fazem parte da expertise da empresa do ramo.

2.13 Das Despesas com Deslocamentos de Profissionais a Serviço:

2.13.1 Após consulta aos contratos administrativos executados pela Administração Pública Direta e pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal (Funpresp), identificou-se o quadro abaixo elaborado pelo Ministério de Ciência e Tecnologia (MCTI) no qual foi constatado que os Ministérios da Cidadania; da Integração e do Desenvolvimento Regional; da Ciência, Tecnologia e Inovação; da Cultura e das Cidades adotaram 10% do valor total estimado para a execução contratual.Os demais ministérios registraram percentuais de 15% (Ministério do Turismo); 8% (Ministério dos Transportes e Ministério de Infraestrutura); 4% (Ministério das Comunicações); 5% (Ministério da Economia); e 2,5% (Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal-Funpresp).

## CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

| Nº | ORGÃO | CONTRATO | VALOR DA CONTRATAÇÃO | PORCENTAGEM DE DESPESAS DE DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAIS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MTUR | CONTRATO Nº 4 /2023<br>(11451103) | R$ 18.750.000,00 | Contrato item 8.9. Para pagamento dos Produtos e Serviços Essenciais não previstos no catálogo constante do Apêndice I do Projeto Básico, dos Produtos e Serviços Complementares constantes do Apêndice II do Projeto Básico e das despesas com deslocamentos de profissionais a serviço, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, é destinado, como limite máximo, o percentual de **até 15% (quinze por cento)** do valor estimado para execução contratual. |
| 2 | CIDADANIA | CONTRATO Nº 19 /2022<br>(11451477) | R$ 9.085.544,19 | Contrato item 8.7. Para pagamento dos Produtos e Serviços Essenciais não previstos no catálogo constante do Anexo I deste contrato e das despesas com deslocamentos de profissionais a serviço, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, é destinado, como limite máximo, o percentual de **até 10% (dez por cento)** do valor deste contrato. |
| 3 | MDR | CONTRATO Nº 24 /2021-MDR<br>(11468755) | R$ 6.049.303,20 | Contrato item 7.7. Para pagamento das despesas com deslocamentos de profissionais a serviço, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, é destinado, como limite máximo, o percentual de **até 10% (dez por cento**) do valor estimado para a execução contratual. Esclarecemos que o valor final do contrato será composto pelo valor final fixado para os produtos e serviços descritos no Apêndice I, do Projeto Básico, acrescidos do valor correspondente ao percentual previsto neste item. |
| 4 | MCTI | Contrato n.º 05 /2018<br>(10612778)<br>(2066784) | R$ 18.366.828,23 | Projeto Básico subitem 4.5.7. Para pagamento da prestação de Produtos e Serviços Prestados por intermédio de Fornecedores - Apêndice IV e das despesas de deslocamento e diárias, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, é destinado um percentual limite de **até 10%** do valor estimado para a contratação, previsto no subitem 10.1. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5 | MC | Contrato n.º 19 /2022 (10584304) | R$ 7.343.542,47 | Contrato item 8.7. Para pagamento dos Produtos e Serviços Essenciais não previstos no catálogo constante do Anexo I deste contrato e das despesas com deslocamentos de profissionais a serviço, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, é destinado, como limite máximo, o percentual de **até 10% (dez por cento)** do valor deste contrato. |
| 6 | MDR | Contrato nº 21 /2020 (10584335) | R$ 5.548.153,49 | Contrato Item 8.7. Para pagamento das despesas com deslocamentos de profissionais a serviço, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, é destinado, como limite máximo, o percentual de **até 10% (dez por cento)** do valor esmado para a execução contratual. Esclarecemos que o valor final do contrato será composto pelo valor final fixado para os produtos e serviços descritos no Apêndice I, do Projeto Básico, acrescidos do valor correspondente ao percentual previsto neste item. |
| 7 | TRANSPORTES | CONTRATO Nº 04 /2020 (11451552) | R$ 6.460.021.67 | Contrato item 8.9. Para pagamento dos Produtos e Serviços Essenciais não previstos no catálogo constantedo Anexo I deste contrato, Produtos e Serviços Complementares previstos no catálogo constante do Anexo II e das despesas com deslocamentos de profissionais a serviço, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, é destinado, como limite máximo, o percentual de **até 8% (oito por cento)** do valor deste contrato. |
| 8 | MINFRA | Contrato n.º 04 /2020 (10556729) | R$ 4.496.980,30 | Contrato item 8.9. Para pagamento dos Produtos e Serviços Essenciais não previstos no catálogo constante do Anexo I deste contrato, Produtos e Serviços Complementares previstos no catálogo constante do Anexo II e das despesas com deslocamentos de profissionais a serviço, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, é destinado, como limite máximo, o percentual de **até 8% (oito por cento)** do valor deste contrato. |
| 9 | MCOM | Contrato n.º 38 /2022 (10556715) | R$ 60.0000.000,00 | Contrato item 4.4. **Até 4 % (quatro por cento)** do valor informado no subitem 4.1, a critério do CONTRATANTE, ser destinado para o reembolso à CONTRATADA das despesas provenientes dos deslocamentos de profissionais a serviço conforme disposto na CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO E REMUNERAÇÃO |
| 10 | FUNPRESP | CONTRATO Nº 11 /2022 (11468624) | R$ 1.768.144,21 | Contrato item 10.9. Para pagamento de despesas com deslocamentos de profissionais a serviço, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, é destinado, como limite máximo, o percentual de **até 2,5% (dois e meio por cento)** do subtotal do valor estimado para a execução contratual, representado pela soma dos valores estimados para Produtos e Serviços Essenciais, Produtos e Serviços Complementares e Honorários da Contratada. |
| 11 | ECONOMIA | CONTRATO Nº 60 /2020 (11656488) | R$ 13.671.881,63 | Contrato item 8.9. Para pagamento dos Produtos e Serviços Essenciais não previstos no catálogo constante do Anexo I e das despesas com deslocamentos de profissionais a serviço, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, são destinados, como limites máximos, respectivamente, os percentuais de até 1% (um por cento) e **5% (cinco por cento)** do valor estimado para a execução contratual. |
| 12 | CIDADES | Edital de Concorrência 01 /2023 | R$ 20.000.000,00 | Edital item 9.29. Para pagamento das despesas com deslocamentos de profissionais a serviço, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, é destinado, como limite máximo, o percentual de **até 10% (Dez por cento)** do valor estimado para a execução contratual. |

2.13.2 Além destes dados, a equipe de planejamento mapeou as viagens nacionais e internacionais realizadas pelo ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, nos anos de 2023 (jan-dez), 2024 (jan-dez) e 2025 (jan-ago). A projeção feita para fins de estimativa de diárias e passagens encontra-se no **Apêndice V - Estimativa de diárias e passagens.**

2.13.3 Em 2023, foram 18 viagens nacionais e 07 internacionais. Já em 2024, foram 42 nacionais e 01 internacional e, em 2025, somente de janeiro a agosto, 28 viagens nacionais e 03 internacionais. Nestes totais não estão incluídas as viagens em que o ministro acompanha a comitiva do presidente da república, como já ocorreu, pois não são computadas no sistema sob gestão do MTE. Em 2023, o ministro acompanhou o presidente república 07 vezes; em 2024, 04, e em 2025 (entre jan-ago), 01 vez. Cabe registrar que, por vezes, as viagens nacionais ocorrem em aviões da FAB. Em 2023, das 18 viagens nacionais, 12 foram em aviões da FAB. Desta forma, a equipe de planejamento destaca os seguintes pontos de atenção sobre a previsão de passagens e diárias:

- é imprescindível prever orçamento destinado às passagens aéreas da equipe de comunicação, pois é muito comum haver assento disponível em voos da FAB somente para os ministros, sendo necessário o deslocamento da equipe em voo comercial;

- há situações em que a equipe de comunicação viaja com alguns dias de antecedência, demandando providências com passagens e diárias em período distinto ao do ministro. Isto porque - a exemplo do que ocorre em eventos de grande porte nacional ou internacional - a equipe necessita realizar precursoria, montar e preparar estação de trabalho e esquema de cobertura anterior à chegada da autoridade.

2.13.4 A estimativa de passagens e diárias leva em conta os períodos de janeiro de 2023 a agosto de 2025 e constitui apenas uma referência, pois:

(a) o perfil de cada ministro influencia a composição de agenda de viagens. Há gestores que priorizam agendas estaduais, outros que não costumam viajar tantas vezes ao ano;

(b) há pastas com estrutura descentralizada em maior escala e com entregas em maior volume, a exemplo de pastas ligadas à Saúde, Educação, Infraestrutura e Cidades;

(c) as entregas de serviços e a implementação de políticas públicas impactam também na dinâmica da agenda e no planejamento das ações de comunicação para o ano;

(d) o limite de dotação orçamentária de cada pasta em razão da necessidade de manter sob controle os gastos e investimentos do governo federal, a exemplo do que ocorreu nos anos de 2024 e agora em 2025, influenciam decisões sobre o acompanhamento ou não de equipes.

2.13.5 Estas são algumas das variáveis que impactam nas agendas dos gestores e, por consequência, na estimativa de deslocamentos das equipes de trabalho.

2.13.6 Reitera-se que as planilhas de viagens em território nacional e internacional (Apêndice V) foram elaboradas com base nos dados de janeiro de 2023 a agosto de 2025, agregando uma margem extra. Elas representam, portanto, somente uma referência passível de variações a depender dos pontos relacionados e do dimensionamento da equipe necessária de acordo com o perfil de cada agenda.

2.13.7 Cumpre registrar que a equipe de planejamento optou por elaborar o **Apêndice V - Estimativa de diárias e passagens** apesar de não ter identificado este documento em nenhum dos artefatos pesquisados. Identificou-se somente a previsão de porcentagem do valor total de cada contrato para custeio dos deslocamentos das equipes de trabalho.

2.13.8 Por fim, em consulta realizada por e-mail à Coordenação-Geral de Administração e Contratos da Subsecretaria de Gestão e Normas, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM-PR), a equipe de planejamento foi informada que "o órgão deverá definir, desde a fase de planejamento, o percentual máximo para reembolso" e que "a minuta de edital recomenda que esse percentual não ultrapasse 15%, com base no histórico de dispêndios do contratante, considerando que esse valor se refere ao montante global estimado da contratação.

2.13.9 Desta forma, **justificamos a porcentagem de 10% para atendimentos das demandas futuras**, tendo em vista, a participação deste órgão em eventos, solenidades e viagens oficiais dos agentes públicos, tanto em âmbito nacional quanto internacional, no qual resulta no deslocamento dos profissionais para efetuar a cobertura jornalística para divulgação das políticas públicas do MTE.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| Assessoria Especial de Comunicação Social - MTE | Tânia Silva de Almeida |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Legais

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Lei nº 12.232, de 19 de abril de 2010 - Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.
- IN SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional

- IN SECOM/PR nº 9, de 12 de novembro de 2025 - Dispõe sobre as licitações e os contratos de serviços de publicidade, comunicação institucional e comunicação digital, prestados a órgão ou entidade do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - SICOM.

4.2 Para a execução dos produtos e serviços essenciais, é imprescindível a observância dos seguintes requisitos mínimos:

I - Capacidade de executar e operacionalizar, sob demanda e mediante autorização prévia do MTE, os produtos e serviços essenciais relacionados ao termo de referência e/ou contrato, de modo tempestivo e eficiente;

II - Capacidade de manter equipe de profissionais com comprovada capacidade técnica e experiência na execução dos serviços que serão descritos no termo de referência, bem como observar as diretrizes estabelecidas em documentos correlatos;

III - Quando solicitado formalmente pela contratante, tomar providências de imediato, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais produtos e serviços, desde que não causadas pela própria contratada ou por seus prepostos; e

IV - Comprometer-se a não divulgar informações acerca das atividades objeto do contrato sem prévia e expressa autorização da contratante.

4.3 Além dos requisitos mínimos acima apresentados, outros serão exigidos no termo de referência, a fim de possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da ampliação do número de interessados em participar do certame.

**4.4 MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.4.1 A modalidade de "Concorrência" e o critério de julgamento "Melhor Técnica" encontram amparo legal na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 12.232/2010 e Instrução Normativa da SECOM/PR Nº 09, de 12 de novembro de 2025.

4.4.2 Os serviços objeto desta contratação serão realizados na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, ou seja, quando se contrata a execução de serviço por preço certo de unidades determinadas, conforme inc. XXVIII do art. 6º da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021. Tal regime de execução se dá pela impossibilidade de prever com exatidão os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Sendo assim, os quantitativos estabelecidos nos documentos que irão compor o instrumento convocatório são meramente estimativos, devendo ser executados à medida da necessidade e conveniência do MTE, respeitado o valor contratual fixado.

4.5 Conforme estabelecido no art. 7º Instrução Normativa da SECOM/PR Nº 09, de 12 de novembro de 2025, a modalidade de 'Concorrência' garante a ampla participação dos fornecedores, bem como assegura a competitividade no processo licitatório.

4.6 Já a escolha pelo critério "Melhor Técnica" se dá pela importância da qualidade técnica na seleção de propostas, refletindo uma tendência em priorizar a excelência nos serviços prestados. Dada a complexidade do objeto e a natureza intelectual dos serviços, almeja-se qualidade, criatividade e expertise técnica para atender às especificidades do MTE. Consoante ao parágrafo único do art. 10 da IN SECOM 01/2023, constitui discricionariedade do órgão, a escolha do critério de julgamento que melhor se adeque às características dos serviços a serem contratados.

4.7 A avaliação das propostas técnicas será realizada com uso de uma matriz que listará os quesitos e seus respectivos subquesitos de avaliação, acompanhados de descrições objetivas e claras, bem com os pontos a eles atribuídos. A matriz visa assegurar objetividade, isonomia e transparência, permitindo a seleção fundamentada da proposta mais vantajosa para o interesse público.

4.8 A comunicação institucional mostra-se essencial e estratégica para a divulgação das ações governamentais, cabendo a ela a responsabilidade de apresentar informações de utilidade pública que cumpram a função de prestar contas, prezando pela transparência e participação social. Busca-se por meio desta concorrência, do tipo melhor técnica, avaliar entre as licitantes qual delas poderá melhor corresponder aos objetivos de comunicação do órgão, selecionando a empresa com maior habilidade técnica e profissionalismo para identificar, compreender e propor soluções para as demandas, quais sejam:

I. Informar a população de maneira clara, transparente e precisa sobre as ações, políticas, decisões e serviços públicos. Isso inclui a promoção de campanhas educativas, a divulgação de informações relevantes para o bem-estar dos cidadãos e a garantia de que as mensagens do MTE cheguem a todos os segmentos da sociedade, promovendo a participação cívica e o entendimento das responsabilidades e direitos de cada cidadão. Além disso, a comunicação do Ministério deve construir e manter a confiança pública, assegurando que as informações sejam acessíveis e compreensíveis para todos;

II. Fortalecer a comunicação e a transparência, que são pilares fundamentais para a confiança entre o governo e a população. A comunicação do governo deve ser clara, acessível e objetiva, garantindo que os cidadãos estejam bem informados sobre as ações e políticas públicas. A transparência, por sua vez, envolve a divulgação aberta e honesta de informações, permitindo que a população compreenda e acompanhe as decisões governamentais. Combinando comunicação e transparência no intuito de fortalecerem a democracia, promover a participação cidadã e ajudar a prevenir a desinformação, assegurando que o governo atue de forma responsável e responda às necessidades e expectativas da sociedade.

4.9 De onde depreende-se que a qualidade do serviço – além de essencial – está assentada em competências de ordem intelectual, como senso crítico, capacidade analítica, repertório relacionado a questões sociais, culturais e econômicas que integram a realidade do país, continental e diverso como o Brasil, para citar alguns exemplos.

4.10 Ademais, é sabido que a escolha pela “melhor técnica”, conforme previsto no parágrafo único do artigo 35, da Lei nº 14.133/2021, deve ser fundamentada em critérios objetivos que garantam a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, indica-se que as razões para não adotar o critério do tipo “técnica e preço” foram baseadas na especificidade do objeto contratado. A natureza singular do serviço ou produto requerido demanda, no presente caso, uma expertise técnica tão especializada que justifica a escolha exclusiva pela melhor técnica, sem considerar o preço como fator decisivo.

4.11 Ainda assim, de forma a subsidiar a escolha por meio de elucidações técnicas e entendimentos jurisprudenciais do órgão de controle, elencamos a seguir o Acórdão nº 6227/2016 – TCU – 2ª Câmara que, em síntese, recomenda a adoção dos critérios trazidos pela Lei 12.232/2010 como boas práticas para as licitações de comunicação social:

> "9.2. recomendar, nos termos do art. 250, III, do Regimento Interno do TCU (RITCU), à Secretaria de Comunicação da Presidência da República que avalie a possibilidade de adoção de boas práticas, a exemplo daquelas previstas na Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 (não identificação das propostas técnicas e o emprego de subcomissão técnica composta por membros sorteados e instituída exclusivamente para avaliar as propostas técnicas), para os processos de contratação de serviços de comunicação digital, além de atentar para a eventual necessidade de parcelamento do objeto sem o fracionamento da despesa, nos termos do art. 23, §§ 2o e 5o, da Lei n.º 8.666, de 1993, avaliando a oportunidade e a conveniência de, após ultimados esses estudos, expedir orientação aos integrantes do Sistema de Comunicação do Executivo Federal com o intuito de incorporar essas boas práticas em suas licitações e na contratação de serviços de comunicação digital;"

4.12 Nem sempre a proposta de menor preço será a mais vantajosa para a Administração Pública, em razão disso, outros parâmetros de avaliação foram criados pela lei, resultando em tipos específicas de licitação, a depender do serviço a ser contratado. Acerca do tema, MARÇAL JUSTEN FILHO esclarece:

> "Pode afirmar-se que a licitação de menor preço é cabível quando o interesse sob tutela do Estado pode ser satisfeito por um produto qualquer, desde que preenchidos requisitos mínimos de qualidade ou de técnica. Já as licitações de técnica são adequadas quando o interesse estatal apenas puder ser atendido por objetos que apresentem a melhor qualidade técnica possível, considerando as limitações econômico-financeiras dos gastos públicos"

4.13 Quanto às licitações de técnica, o autor acrescenta:

> "Há outras situações em que a variação da qualidade da prestação se reflete no nível de satisfação do interesse estatal. Isso significa que uma prestação de qualidade mínima satisfará de modo não tão suficiente dito interesse quanto se passaria com prestação de maior qualidade. (...) São os casos em que a execução satisfatória pelo Estado a suas funções comporta diversos graus de atendimento, de tal modo que a elevação da qualidade da prestação importa ampliação do desempenho da administração e do atingimento do interesse coletivo. Quanto maior a qualidade. tanto melhor será o atingimento aos fins de interesse coletivo. A escolha da Administração deverá, em todos os casos, ser norteada pelo princípio da proporcionalidade. Ou seja, deverá ponderar os benefícios extraíveis da prestação e os encargos para si gerados. de modo a evitar o desembolso excessivo de recursos".

4.14 Nessa linha, existem mecanismos específicos para possibilitar a contratação diferenciada de serviços que implicam maior complexidade, capazes de selecionar as propostas tendo em conta não só a sua onerosidade, mas principalmente a sua qualidade, como é o caso da presente discussão. Tais critérios são adequados para situações em que a vantajosidade da oferta não é medida exclusivamente pelo seu preço. Trata-se de um critério oportuno para situações em que as modificações na qualidade do bem ou serviço ofertado impliquem em variações significativas no atendimento ao interesse público visado.

4.15 Cabe frisar que a proposta mais vantajosa buscada pela Administração não é aquela necessariamente menos onerosa. Além da onerosidade, a qualidade tem suma importância na apreciação das propostas. O próprio TCU apresenta vasta jurisprudência sobre o enquadramento do tipo de licitação que deve ser usado na contratação de serviços de predominância intelectual, como, por exemplo, o Acórdão 2172/2008 - Plenário:

> "Entendo como serviços de natureza intelectual aqueles em que a arte e a racionalidade humana sejam essenciais para a sua satisfatória execução. Não se trata, pois, de tarefas que possam ser executadas mecanicamente ou segundo protocolos, métodos e técnicas preestabelecidos e conhecidos Ressalto, a propósito, que os serviços de caráter predominantemente intelectual devem ser licitados com a adoção dos tipos de licitação de melhor técnica ou técnica e preço. (...)”

4.16 Sobre a definição de qual tipo de licitação (melhor técnica ou técnica e preço), a Instrução Normativa da SECOM/PR Nº 09, de 12 de novembro de 2025, em seu art. 10, parágrafo único diz que:

> Parágrafo único. A escolha por um dos critérios descritos no *caput* constitui discricionariedade do órgão ou entidade contratante, devendo essa escolha ser justificada no Estudo Técnico Preliminar - ETP, em conformidade com o art. 35 e art. 36 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.17 Acrescente-se ainda o ACÓRDÃO Nº 2610/2024 – TCU - Plenário, sobre o Processo nº TC 021.803/2024-2, tendo como representante a In Press Oficina Assessoria de Comunicação Ltda, e como unidade o Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação (MCTI). O ministro relator JORGE OLIVEIRA em seu voto ressalta que "**a opção pela modalidade "melhor técnica" está prevista legalmente, e sua escolha não configura irregularidade" (pág.04).** O relator prossegue reconhecendo que a decisão de diversos órgãos do governo federal pela 'melhor técnica' **"decorre de inúmeros estudos realizados na Secom/PR pelo menos desde 2015 (pág.05)"** e que:

> "a experiência acumulada por aquele órgão ao longo dos anos acabou o convencendo de que a competição pelo menor custo acaba aviltando o preço, com propostas e descontos que inviabilizam uma entrega satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, gerando insucessos e danos à Administração em termos de reputação e imagem, sobretudo quando os órgãos recebem uma atenção defeituosa ou inexistente" (pág.05).

4.18 O relator entendeu que a escolha feita pelo MCTI pela adoção da "melhor técnica" tinha previsão legal e estava alicerçada na orientação proveniente da Secom/PR, motivo pelo qual não vislumbrou irregularidades na contratação em exame.

4.19 Diante da natureza nada comum das atividades de comunicação institucional do órgão envolvido neste certame e cujo conjunto de políticas públicas a seu cargo é de extrema relevância à população, **o MTE está seguro de que a adoção do critério de "melhor técnica" é o tipo mais adequado à contratação em comento, reiterando entendimento já adotado historicamente em outros segmentos da comunicação, como o da publicidade e de comunicação digital**. Resta claro que, numa licitação de tipo "melhor técnica", não se ignora a realidade de preços do mercado. Ao contrário, ao mesmo tempo em que se almeja contratar serviços de qualidade superior e compatível com os desafios institucionais, estabelece-se um valor máximo de contratação de cada item com base numa extensa e qualificada cotação de mercado, e as propostas de preço das licitantes apresentarão descontos sobre os preços máximos pré-estabelecidos, o que caracteriza clara vantagem para a Administração.

4.20 Segundo a Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 12, de 31 de março de 2023, o critério de 'melhor técnica' é adotado para contratações de bens e serviços especiais, incluindo anteprojetos ou projetos, bem como para a escolha de trabalhos de natureza técnica, científica ou artística, como é o caso dos serviços de comunicação institucional. A Lei nº 14.133, de 2021, também reforça a importância do julgamento objetivo, estabelecendo que o critério de 'melhor técnica' deve ser utilizado quando a qualidade técnica da proposta é mais relevante do que o preço desembolsado pela Administração. Assim, o critério de 'melhor técnica' contribui para a seleção de propostas que não apenas atendam aos requisitos mínimos de qualidade, mas que também ofereçam a maior qualidade possível dentro das necessidades específicas da Administração Pública.

4.21 A Lei nº 14.133/2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, trouxe mudanças significativas em relação ao descritivo para a escolha do critério de julgamento do certame para contratação de serviços técnicos especializados. Em seu art. 35, parágrafo único, foi dada redação específica para a contratação de projetos e trabalhos de natureza técnica, científica ou artística, devendo-se utilizar o critério de melhor técnica disposta no caput. Essa mudança visa garantir a qualidade e a adequação técnica dos serviços contratados, priorizando não apenas o custo, mas também a especialização e a inovação que tais serviços requerem.

4.22 Reitera-se a necessidade de se considerar o papel exercido pelo MTE, órgão da Administração Pública Federal direta responsável pela formulação, coordenação e supervisão das políticas nacionais para as relações e inspeção do trabalho, proteção ao trabalhador, entre outros aspectos relacionados ao mundo do trabalho. Aspecto este que leva à obrigação de responder ao princípio da transparência e da acessibilidade da informação.

4.23 Cumpre à AESCOM, portanto, conceber e implementar iniciativas que informem as políticas públicas e serviços da pasta, promovam o diálogo e a prestação de contas, a fim de contribuir para que o órgão desempenhe o papel que cabe aos poderes públicos, com transparência e responsabilidade para com os(as) trabalhadores(as).

4.24 Dessa forma, percebe-se a importância do trabalho de inteligência de comunicação, coeso e bem planejado não constituindo apenas no uso de ferramentas de comunicação. Assim, o serviço a ser contratado deve atuar de modo constante e contínuo, em apoio às atividades fim da AESCOM, a qual compete providenciar a divulgação de conteúdos relacionados com a área de atuação do Ministério.

**4.25 A escolha do critério de julgamento de 'melhor técnica' se justifica, portanto, pelos pontos destacados a seguir:**

**Qualidade**

4.26 Exigência de Alta Qualidade Técnica: A comunicação institucional é uma atividade que exige não apenas um conhecimento técnico profundo, mas também criatividade, inovação e uma compreensão aguçada do público alvo e dos objetivos institucionais.

**Diminuir riscos**

4.27 Risco de Comprometimento da Qualidade com o Critério de Preço: A inclusão do preço como critério de avaliação pode comprometer a qualidade dos serviços oferecidos, uma vez que os licitantes poderiam optar por reduzir custos abaixo do valor de custeio

dos serviços para se tornarem mais competitivos, potencialmente, comprometendo a qualidade final dos serviços ofertados. Deve-se ressaltar ainda que, numa licitação de tipo “melhor técnica”, não se ignora a realidade de preços do mercado, uma vez que também se estabelece um valor máximo de contratação de cada item com base numa extensa e qualificada cotação de mercado, e as propostas de preço das licitantes apresentarão descontos sobre os preços máximos pré-estabelecidos, o que caracteriza clara vantagem para a Administração.

**Alinhamento com o Interesse Público**

4.28 A Administração Pública tem o dever de maximizar os benefícios para a sociedade, e isso inclui a entrega de produtos e serviços que atendam aos melhores padrões de qualidade. Os profissionais e serviços selecionados precisam estar aptos a compreender e traduzir todos esses temas, dentro das necessidades apontadas como ideais para a comunicação pública.

**Previsão Legal e Princípio da Eficiência**

4.29 A modalidade de melhor técnica é prevista na Lei nº 14.133/2021, que estabelece os critérios de julgamento da licitação. A escolha pela melhor técnica também está alinhada com o princípio da eficiência, um dos pilares da Administração Pública, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal. A eficiência administrativa envolve a obtenção do melhor resultado possível, e em muitos casos, isso depende da excelência técnica do contratado, não apenas do preço.

**Proporcionalidade e Adequação**

4.30 A escolha do critério de julgamento deve ser proporcional e adequada à natureza do objeto contratado. A proporcionalidade se baseia na premissa de que o critério utilizado para a seleção do fornecedor deve ser adequado para atingir os objetivos da contratação, e a melhor técnica reflete diretamente esse princípio quando a qualidade é a prioridade.

**Garantia de Vantajosidade**

4.31 A vantajosidade se concretiza quando a empresa contratada não só apresenta uma técnica adequada, mas também um preço que condiz com a realidade do mercado. A metodologia de seleção deve garantir que a empresa escolhida esteja em condições ideais para a execução dos serviços, resultando em um contrato viável e justo. Além disso, ao contrário das escolhas baseadas em "técnica e preço" é permitida a negociação de preços, buscando uma proposta adequada a realidade do mercado e às necessidades da administração pública.

**Garantia da qualidade dos serviços**

4.32 Pretende-se assegurar que os requisitos técnicos sejam devidamente atendidos, garantindo a execução eficiente dos serviços. Por isso, a avaliação técnica deve ser o critério principal na seleção.

**Aumento da Competitividade**

4.33 A escolha do tipo “melhor técnica” favorece a competitividade, permitindo a participação de diversas empresas qualificadas, sem barreiras de mercado, e focando na entrega de serviços de qualidade.

**Precedentes e Práticas em Licitações Similares**

4.34 O critério de "melhor técnica" tem sido adotado por diversos órgãos em licitações de comunicação institucional, a fim de assegurar que a qualidade técnica não seja sacrificada em prol de menores custos. Isso demonstra uma prática consolidada e justificada, que busca priorizar a excelência do serviço em áreas na qual a técnica e a criatividade são determinantes para o sucesso da criação e execução técnica de projetos, ações ou produtos de comunicação institucional, bem como para manutenção e monitoramento das ações e soluções de comunicação.

4.35 A seguir constam órgãos que realizaram licitações, na modalidade concorrência por critério de julgamento por "Melhor Técnica" para a contratação de empresa especializada em comunicação. A saber:

a) Ministério das Comunicações - Concorrência 90001/2024

b) Ministério do Turismo - Concorrência nº 90002/2024

c) Ministério da Educação - Concorrência Presencial nº 90002/2024

d) Ministério dos Transportes Concorrência: nº 90001/2024

e) Secretaria de Estado de Comunicação do Goiás - Concorrência 001/2024

f) Ministério das Cidades - Concorrência nº 01/2023

g) Secretaria de Comunicação do DF - Concorrência nº 01/2023

h) Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial ABDI - Concorrência nº 002/2022

i) Ministério da Cidadania - Concorrência nº 02/2021

j) FUNPRESP-EXE - Concorrência nº 02/2021

k) Ministério do Desenvolvimento Regional - Concorrência nº 01/2020

l) Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (APEX-Brasil) - Concorrência nº 02/2020

4.36 A natureza intelectual dos serviços de comunicação institucional fica evidente também quando, para a execução de cada um dos produtos e serviços especificados no catálogo de produtos e serviços, são exigidos conhecimentos especializados em diversas áreas em matéria de ferramenta de comunicação, tais como na área de tecnologia da informação, inteligência de negócios, estratégia de canais, perfis dos públicos, linguagem e formatos específicos. Também a criatividade é fator preponderante para a execução, de forma eficiente, de todos os produtos objeto da presente contratação. Desse modo, ambos os fatores (criatividade e conhecimentos especializados) apresentam-se como requisitos essenciais quando da elaboração dos produtos e serviços que irão compor cada uma das soluções de comunicação institucional. Razão pela qual não se enquadram no conceito de bens e serviços comuns, tendo em vista que não são dotados de padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Por tanto, opta-se pela "**Concorrência**" e "**melhor técnica**", tendo por regime de execução '**empreitada por preço unitário**'.

4.37 De Participação na licitação:

- **Não** será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como para bens e serviços produzidos no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, pois o objeto em tela não poderá ser fracionado para não prejudicar a sua prestação.

- A presente contratação **não** deve permitir a participação de consórcio. Entende-se que o objeto implica serviços usualmente prestados por empresas de comunicação as quais possuem expertise e capacidade técnica para tal, o edital não deve prever a participação de empresas reunidas em consórcio.

4.38 De qualificação técnica:

- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

- Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

- Serão aceitos atestados fornecidos em nome da empresa matriz ou da(s) eventual(is) empresa(s) filial(is); O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

- Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

- Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

- Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

- A empresa deverá apresentar atestado comprovando que executou serviços compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a **2 (dois) anos**;

- Para a comprovação da experiência mínima de 2 (dois) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os dois anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP Nº 5/2017.

- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

- A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

- Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

4.39 Do contrato

4.39.1 De vigência do contrato

- O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.40 De sustentabilidade

- Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2008, estabelece em seu art. 1º que "As contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta, por órgãos ou entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, observarão, no que couber", os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental.

- Assim sendo, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

- Destaca-se ainda a atenção do órgão assessorado para a fiscalização contratual nos aspectos sociais de sustentabilidade. Em subsídio, recomenda-se consulta ao Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) do Ministério do Meio Ambiente, bem como o Plano de Logística Sustentável do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), publicado em 31 de dezembro de 2024.

- Na esteira dos aspectos sociais de sustentabilidade, as estratégias de comunicação institucional deverão incorporar diretrizes de diversidade e inclusão, garantindo representatividade e acessibilidade para diferentes públicos. De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, as contratações devem fomentar a inclusão de grupos minorizados, como pessoas com deficiência, mulheres vítimas de violência doméstica e comunidades historicamente marginalizadas. Além disso, é essencial adotar critérios que promovam a equidade de gênero e a acessibilidade digital, assegurando que as mensagens sejam compreendidas e acessíveis a todas as camadas da população.

- A empresa vencedora não poderá ter em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

4.41 De subcontratação

- Não será permitida a subcontratação de fornecedores especializados pela contratada para a execução dos Produtos e Serviços **Essenciais** especificados no Apêndice I.

- A medida visa assegurar a qualidade, eficiência e eficácia no processo de trabalho, visto que são de natureza intelectual e cuja produção técnica e criativa que requer diagnóstico e planejamento estratégico de comunicação alinhado ao planejamento estratégico do órgão, bem como a execução integrada de peças gráficas, textuais, audiovisuais e digitais, mantendo unidade conceitual.

- A subcontratação para prestação de serviços e produtos de Comunicação Institucional visa assegurar a consistência criativa e a coerência estratégica; o sigilo e a segurança de dados institucionais sensíveis e a rastreabilidade de responsabilidades técnicas.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Ao pesquisarmos contratações similares a que o Ministério do Trabalho e Emprego pretende realizar, identificamos as seguintes contratações cuja modalidade foi concorrência, com critério de julgamento por melhor técnica:

a) Ministério das Comunicações - Concorrência 90001/2024

b) Ministério do Turismo - Concorrência nº 90002/2024

c) Ministério da Educação - Concorrência Presencial nº 90002/2024

d) Ministério dos Transportes Concorrência: nº 90001/2024

e) Secretaria de Estado de Comunicação do Goiás - Concorrência 001/2024

f) Ministério das Cidades - Concorrência nº 01/2023

g) Secretaria de Comunicação do DF - Concorrência nº 01/2023

h) Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial ABDI - Concorrência nº 002/2022

i) Ministério da Cidadania - Concorrência nº 02/2021

j) FUNPRESP-EXE - Concorrência nº 02/2021

k) Ministério do Desenvolvimento Regional - Concorrência nº 01/2020

l) Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (APEX-Brasil) - Concorrência nº 02/2020

5.2 Quanto aos produtos e serviços objeto dos editais escolhidos, impende registrar que a metodologia, a forma e os critérios a serem considerados se repetem em seus contratos com uma outra diferença de produto ou serviço contratado e/ou quantidades, tendo em vista a obrigação de seguir os padrões exigidos pela IN SECOM/PR nº 9, de 2025 e pelas minutas padrão dos artefatos da licitação desenvolvidos. Assim, o entendimento inicial desta equipe de planejamento é que a licitação siga a metodologia e forma de contratação descrita na minuta de edital da Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República, e que seja realizada pela modalidade concorrência do tipo melhor técnica, como citado no subitem 4.4.1 deste instrumento.

5.3 Para fins deste levantamento de mercado, a equipe de planejamento pesquisou editais vigentes com preços homologados, tendo considerado então 07 (sete), quais sejam:

1. Edital da Secretaria de Comunicação Social ;
2. Edital do Ministério do Transportes,
3. Edital do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
4. Edital do Ministério de Minas e Energia;
5. Edital do Ministério dos Transportes;
6. Edital do Ministério das Cidades, e
7. Edital do Ministério da Cultura.

5.4 Complementarmente, a equipe de planejamento realizou também pesquisa junto às agências de comunicação conforme descrito no item 8 deste ETP.

# 6. Descrição da solução como um todo

6.1 Esta licitação tem por objeto a prestação de serviços e produtos voltados à Comunicação Institucional, compreendendo os tópicos a seguir. Os serviços implicam as atividades de atendimento e gestão em sintonia com a chefia da AESCOM do CONTRATANTE, tendo em vista a necessidade de conhecer e compreender a cultura organizacional e os objetivos estratégicos do mesmo. Já os produtos a que se refere o tópico 'DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO' estão relacionados:

- Gerenciamento e Atendimento
- Planejamento
- Análise e Monitoramento de Mídia
- Produção de Conteúdo
- Design Aplicado à Produção de Conteúdo para Relações Públicas

6.2 Para esta contratação, a empresa contratada deverá possuir quantitativo de profissionais adequados, além de infraestrutura necessária de equipamentos e suprimentos, constituída de microcomputadores, softwares, ferramentas tecnológicas e demais recursos, de forma a garantir a perfeita execução dos produtos e serviços. Em casos excepcionais, o MTE, quando houver necessidade, poderá solicitar que os serviços sejam prestados nas dependências do órgão, na forma definida no projeto básico.

6.3 Os Produtos e Serviços Essenciais estão descritos da seguinte forma:

a) Título;

b) Descritivo;

c) Entregas;

d) Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade;

e) Características consideradas na classificação da complexidade;

f) Complexidade; e

g) Prazo de entrega.

**6.4 GERENCIAMENTO E ATENDIMENTO**

**6.4.1 Gerenciamento de atendimento**

**Descritivo:** Gerenciar, articular, documentar e compreender as necessidades do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), aqui denominado CONTRATANTE, com o objetivo de oferecer os serviços e soluções adequados para o atendimento das demandas de comunicação, no âmbito nacional, regional e internacional. Entre as necessidades, estão:

a) centralizar, organizar, articular, planejar, controlar e distribuir as demandas internas e externas;

b) gerenciar a equipe de atendimento de imprensa no Brasil e no Exterior;

c) acompanhar continuamente as reuniões estratégicas e os eventos institucionais, por meio de profissionais especializados, com dedicação exclusiva e permanente;

d) garantir a qualidade técnica da entrega e a manutenção de todos os produtos e serviços executados no âmbito da contratação;

e) planejar, elaborar e executar briefings, press releases, press kits, press trips, notas e outros conteúdos oriundos do CONTRATANTE;

f) articular e promover entrevistas, encontros ou reuniões entre porta-vozes e veículos de comunicação, de acordo com interesse do CONTRATANTE, em ambiente presenciais ou virtuais;

g) apresentar ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, os status das demandas e o andamento das atividades realizadas pelas equipes de atendimento no Brasil;

h) centralizar, organizar e controlar as comprovações referentes às ordens de serviço associadas ao contrato; e

i) preparar prévia de informações pertinentes para o CONTRATANTE, como briefings, papers temáticos ou perfis de veículos ou profissionais de comunicação.

**Entregável:**

1. Relatório mensal, em formato texto e/ou apresentação, com descritivo das atividades gerenciais de acompanhamento dos principais porta-vozes pela equipe de atendimento no Brasil, da articulação com a CONTRATANTE e relacionamento com envolvidos nas atividades e demandas;
2. Relatório para ações pontuais de entregas por demanda;
3. Arquivo, em formato planilha, com os status das atividades e demandas em andamento, com sinalização de status;
4. Desenvolvimento contínuo de atividades nas dependências da CONTRATANTE.

**Método de classificação da complexidade: por perfis profissionais**

**Observação:** Cada perfil equivale a um (01) profissional. Dessa forma, na tabela de quantidade estimadas, 12 relatórios mensais de altíssima complexidade equivalem a um (01) profissional master durante 12 meses. Ou, ainda, 24 relatórios mensais de altíssima complexidade equivalem a dois (02) profissionais master durante 12 meses.

**Alta Complexidade**

**Descritivo:** Um perfil profissional de Comunicação Sênior. Deverá ser formado em Comunicação Social, com habilitação em jornalismo ou relações públicas ou comunicação organizacional, preferencialmente com especialização em cursos dessas áreas que sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação, ou seu equivalente no exterior, e obrigatoriamente ter pelo menos 8 (oito) anos de atuação comprovada na área. Experiência em assessorias de imprensa ou de comunicação de órgãos públicos, organizações do Terceiro Setor agências, empresas ou em veículos de comunicação de abrangência nacional, ou ter atuado como gerente ou coordenador de atendimento em assessorias de imprensa ou de comunicação pública ou agência de comunicação. Ter fluência e proficiência em português e inglês. Necessário, igualmente, conhecimento amplo de ferramentas de gestão e habilidades para elaboração de propostas de trabalho de comunicação e de orçamentos, definição implementação de planejamentos, projetos de comunicação e de eventos, formulação de políticas e estratégias de comunicação e de relacionamento com formadores de opinião e público interno. No caso dos profissionais graduados em Relações Públicas, seu registro profissional deverá estar ativo. Prazo de entrega: execução continuada mensal.

**6.4.2 Atendimento à imprensa**

**Descritivo:** Promoção e gestão do relacionamento entre o CONTRATANTE e os veículos de comunicação regionais e nacionais, fornecendo, de forma proativa, as informações sobre o CONTRATANTE aos profissionais da imprensa ou os atendendo em suas demandas por informações novas, esclarecimentos relacionados a temas presentes na agenda do CONTRATANTE ou de seus representantes e porta-vozes.

**Inclui as seguintes atividades:**

a) realizar os atendimentos de rotina às demandas de profissionais de comunicação e às necessidades de divulgação de informações em veículos nacionais e/ou regionais;

b) promover contatos proativos com profissionais de comunicação, criando oportunidades de pautas e promovendo as ações e a imagem institucional do CONTRATANTE junto aos veículos de imprensa;

c) planejar, elaborar e executar e distribuir briefings, press releases, press kits, press trips, notas e outros conteúdos oriundos do CONTRATANTE;

d) articular e promover entrevistas, encontros ou reuniões entre porta-vozes e veículos de comunicação nacionais, regionais ou internacionais, de acordo com interesse do CONTRATANTE;

e) acompanhar as entrevistas e eventos dos quais representantes e porta-vozes do CONTRATANTE participem, em ambiente interno ou externo à instituição, em ambiente presencial ou virtual;

f) acompanhar o cliente em eventos em que haja interesse do CONTRATANTE para atendimento à imprensa;

g) preparar prévia de informações pertinentes para o CONTRATANTE, como briefings, papers temáticos ou perfis de veículos ou profissionais de comunicação;

h) promover encontros de representantes e porta-vozes com profissionais da imprensa nacional, regional ou internacional;

i) atendimento telefônico, por e-mail ou por outros meios eletrônicos;

j) contatos telefônicos, por e-mail ou por outros meios eletrônicos;

k) consulta a fontes; e

l) atualização do mailing a partir do contato realizado.

**Entregável:**

1. Desenvolvimento contínuo de atividades nas dependências do CONTRATANTE;
2. Relatório sucinto contendo as principais informações sobre o atendimento realizado;
3. Relatório mensal, em formato planilha, contendo dados completos e seguintes itens relacionados ao atendimento: data, nome do profissional de comunicação atendido/contatado, veículo, estado/país, retranca /assunto, conteúdo da demanda/pauta, resposta /encaminhamento e link da publicação (se for o caso), respeitando a LGPD.

**Método de classificação da complexidade:** por perfis profissionais dedicados ao atendimento.

**Prazo de entrega**: execução continuada mensal.

**Observação:** Cada perfil equivale a 1 profissional. Dessa forma, na tabela de quantidade estimadas, 12 relatórios mensais de média complexidade equivalem a 1 profissional pleno durante 12 meses. Ou, ainda, 24 relatórios mensais de baixa complexidade equivalem a 2 profissionais juniores durante 12 meses.

**Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:**

- Cumprimento do prazo;
- Alinhamento da resposta ao posicionamento estratégico, ao discurso institucional e às mensagens-chave do CONTRATANTE;
- Amplitude das informações repassadas;
- Alinhamento da pauta às prioridades estratégicas do CONTRATANTE.

**Características consideradas na classificação da complexidade:** Perfil das equipes (formação acadêmica /titulação, qualificação, experiência profissional e idiomas) para o atendimento da demanda.

**Complexidade:**

**Média Complexidade**

**Descritivo:** Um perfil profissional de Comunicação Pleno. Deverá ser formado em Comunicação Social, com habilitação em jornalismo ou relações públicas ou comunicação organizacional, com, no mínimo, 5 anos de experiência na área de Comunicação, com atuação em assessorias de órgãos públicos, agências/empresas ou em veículos de comunicação. Experiência como analista em órgãos públicos, agências, e/ou repórter, e/ou editor assistente. Conhecimento técnico das ferramentas disponíveis para redação de textos e de softwares usados para geração de mailing e divulgação; experiência com planejamento e gestão de eventos e, ainda, conhecimento intermediário de inglês. No caso dos profissionais graduados em Relações Públicas, seu registro profissional deverá estar ativo.

**Prazo de entrega:** execução continuada mensal.

**Alta Complexidade**

**Descritivo:** Um perfil profissional de Comunicação Sênior. Deverá ser formado em Comunicação Social, com habilitação em jornalismo ou relações públicas ou comunicação organizacional, preferencialmente com especialização em cursos dessas áreas que sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação, ou seu equivalente no exterior, e obrigatoriamente ter pelo menos 8 (oito) anos de atuação comprovada na área. Experiência em assessorias de imprensa ou de comunicação de órgãos públicos, organizações do Terceiro Setor agências, empresas ou em veículos de comunicação de abrangência nacional, ou ter atuado como gerente ou coordenador de atendimento em assessorias de imprensa ou de comunicação pública ou agência de comunicação. Ter fluência proficiência em português e inglês. Necessário, igualmente, conhecimento amplo de ferramentas de gestão e habilidades para elaboração de propostas de trabalho de comunicação e de orçamentos, definição implementação de planejamentos, projetos de comunicação e de eventos, formulação de políticas e estratégias de comunicação e de relacionamento com formadores de opinião e público interno. No caso dos profissionais graduados em Relações Públicas, seu registro profissional deverá estar ativo. Prazo de entrega: execução continuada mensal.

**Prazo de entrega**: execução continuada mensal.

**6.4.3. Elaboração de perfis de profissionais de Imprensa e/ou de veículos de comunicação regional e nacional**

**Descritivo:** Elaboração de perfil de profissional ou de veículo da imprensa, formador de opinião ou personalidade, que publique ou divulgue conteúdos de interesse do CONTRATANTE, nos âmbitos regional, nacional, incluindo informações detalhadas, tais como: nome, histórico, breve currículo, contatos (endereço eletrônico e telefone), áreas e editorias de atuação, últimas publicações, temáticas abordadas e avaliação no contexto solicitado previamente pela CONTRATANTE.

**Entregável:** Ficha, em formato texto ou apresentação, com o detalhamento do perfil.

**Método de classificação da complexidade:** não se aplica.

**Prazo de entrega:** 2 dias.

**6.4.4 Criação de mailing nacional e internacional**

**Descritivo:** Levantamento de dados, elaborado em plataforma/programa compatível com a da CONTRATANTE, que permita o armazenamento de informações organizadas, partilháveis e sujeitas a controle central de atualização, com possibilidade de customização. No referido banco de dados deverão constar informações referentes aos contatos de profissionais de comunicação e de veículos internacionais, no Brasil ou no Exterior, contendo as seguintes informações: - Nome e sobrenome; - Função/cargo; - Veículo de atuação; - Endereços eletrônicos; -Telefones fixo e celular; e - Perfis em redes sociais.

**Entregável:** Dados em formato planilha, com todos os campos preenchidos e/ou sistema de gerenciamento de contatos (com possibilidade de exportação em formato planilha).

**Método de classificação da complexidade:** Quantidade de contatos cadastrados.

| | |
|---|---|
| **Baixa Complexidade** | **Descritivo:** Cadastro de até 100 profissionais de comunicação.<br><br>**Prazo de entrega:** 5 dias. |

**6.4.5 Planejamento e realização de media training**

**Descritivo:** Planejamento e realização de capacitação de porta-vozes para relacionamento com a imprensa, mediante apresentação de perfil dos veículos de comunicação e de jornalistas de diferentes mídias, orientações e procedimentos para o contato adequado com jornalistas, havendo, se necessário, acompanhamento de fonoaudiólogo, atividades práticas, por meio da simulação de entrevistas, análise e avaliação conjunta da (postura) linguagem verbal e não-verbal dos participantes em situações diversas, simulação de entrevistas com gravação de vídeos, análise de performance com identificação e definição de responsabilidades do grau de autonomia de cada um dos porta-vozes, em relação às temáticas relacionadas ao Governo Federal e ao CONTRATANTE especificamente.

**Entregável:**

1. Plano de trabalho informando o que será realizado durante a capacitação do(s) participante(s);
2. Relatório contendo informações sobre participantes, mídia com gravação da capacitação e avaliação individual do desempenho de cada um dos participantes.

**Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:**

- Cumprimento do prazo;
- Desempenho e expertise dos instrutores.
- Relevância das informações repassadas;
- Pertinência das atividades práticas e simulações realizadas no treinamento com as situações reais vivenciadas pelo CONTRATANTE;
- Avaliação dos participantes.

**Método de classificação da complexidade:** Quantidade de participantes, carga horária mínima e quantidade de meios de comunicação abordados (TV, rádio, impressos e mídias digitais).

| | |
|---|---|
| **Média complexidade** | **Descritivo:** Capacitação de 2 a 3 porta-vozes, no mesmo dia, contendo na programação 1 oficina de rádio, 1 oficina de TV; 1 oficina de mídias digitais e elaboração de mensagens-chave e 1 oficina de impressos, com acompanhamento de 1 fonoaudiólogo, com carga horária de até 6 horas.<br><br>**Prazo de entrega do relatório:** até 4 dias após o treinamento. |

**6.5 PLANEJAMENTO**

**6.5.1 Planejamento Estratégico de Comunicação Institucional**

**Descritivo:** Elaboração de planejamento estratégico de comunicação institucional com indicação de diretrizes estratégicas, mensagens-chave e recomendações de ações e eventos de comunicação para promoção de programas e ações do CONTRATANTE, considerando sua relação com as 27 Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego (SRTE), com vistas a atingir os objetivos definidos pelo CONTRATANTE. O plano é o documento base que orientará os demais processos de planejamento em nível tático e operacional de comunicação.

**O planejamento deverá conter propostas de ações e indicação clara dos meios apropriados para implementá-las e poderá, também, compreender os seguintes tópicos:**

1. Definição dos objetivos;
2. Definição de estratégias alinhadas com o(s) objetivo(s) proposto(s);
3. Definição de públicos de interesse/personas/personagens;
4. Proposição e validação das mensagens-chave a serem transmitidas pelo MTE junto a seus públicos;
5. Definição e indicação de meios e ações de comunicação com vistas a atingir os objetivos;
6. Proposição de KPIs (Indicadores de performance) para avaliação de ações e resultados;
7. Cronograma de realização das ações propostas.

**Entregável:** Plano estratégico de comunicação institucional do CONTRATANTE, nas versões impressa e digital, com apresentação ao CONTRATANTE.

**Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:**

- Cumprimento do prazo;
- Qualidade do conteúdo produzido;
- Aderência às diretrizes políticas e de comunicação do Governo Federal;
- Aderência aos objetivos estratégicos do CONTRATANTE.

**Método de classificação da complexidade:** não se aplica.

**Prazo de entrega:** até 20 dias.

**6.6 ANÁLISE E MONITORAMENTO DE MÍDIA**

**6.6.1 Análise de mídia impressa regional e nacional**

**Descritivo:** Síntese analítica diária do conteúdo em língua portuguesa, monitorado em jornais, revistas, blogs e portais de notícias, com alertas sobre temas que ofereçam oportunidades ou riscos de comunicação à imagem do CONTRATANTE no Brasil, com sugestão de ações, posicionamentos e medidas a serem adotadas.

**Entregável:**

1. Dois (02) relatórios eletrônicos diários, enviados para lista de e-mails definidos pelo órgão e/ou por aplicativo de mensagem. O primeiro boletim deverá ser enviado até às 8h30. O segundo relatório até às 16h, inclusive nos finais de semana e feriados;
2. Alertas – Mensagem eletrônica (em formato previamente acordado) sobre fatos de impacto de interesse do órgão, noticiados nos intervalos entre o envio dos relatórios.

**Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:**

- Cumprimento do prazo;
- Atendimento dos prazos estipulados com tolerância de até 30 minutos;
- Qualidade das análises;
- Relevância e coerência dos alertas efetuados;
- Aderência aos temas do Governo Federal.

**Método de classificação da complexidade:** Quantidade de veículos monitorados.

| | |
|---|---|
| | **Descritivo:** até 25 veículos monitorados. |

| | |
|---|---|
| **Baixa Complexidade** | **Prazo de entrega:** Serviço de caráter continuado com previsão de demanda diária e em tempo real (24x7). |

**6.6.2 Mapa de temas sensíveis nacional e regional**

**Descritivo:** Mapeamento, em canais de língua portuguesa, de temas e atividades sensíveis de interesse do CONTRATANTE, que auxiliem na compreensão sistêmica de um ou mais cenário(s), interno(s) ou externo(s), e na avaliação de tendências, para avaliação de oportunidades e riscos e recomendação de ações de comunicação e/ou subsídio para tomada de decisões estratégicas. O mapeamento poderá, de acordo com a solicitação do CONTRATANTE, compreender os seguintes tópicos:

1. Levantamento de temas sensíveis;
2. Análise de ambiente interno (potencialidades e fraquezas);
3. Análise de ambiente externo (oportunidades e ameaças);
4. Levantamento de tendências alinhadas aos temas analisados; e
5. Demandas recebidas na Assessoria Especial de Comunicação Social do CONTRATANTE e no Gabinete do Ministro.

**Entregável:** Arquivo em formato de texto com detalhamento da análise de cenários e tendência realizada, acompanhado de contendo a contendo a síntese das análises realizadas.

**Método de classificação da complexidade:** não se aplica.

**Prazo de entrega:** até 10 dias.

**6.6.3 Auditoria de mídia nacional - Tema Específico**

**Descritivo:** Auditoria mensal de exposição de tema específico com a mensuração e análise quantitativa e qualitativa do desempenho de exposição do CONTRATANTE a partir da análise do conteúdo noticioso, publicado em veículos de comunicação nacionais e regionais, definidos previamente pela CONTRATANTE. A análise deverá apontar os principais temas publicados/veiculados na imprensa, por tipo de veículo, o impacto para a imagem do CONTRATANTE e sugestão de estratégias de comunicação.

**Entregável:**

1. Relatório em formato texto detalhado, contendo informações identificadas e diagnóstico;
2. Relatório em formato de apresentação gráfica contendo a síntese dos levantamentos e análises;
3. Apresentação presencial ou virtual (a ser definida pelo CONTRATANTE) pela contratada dos resultados obtidos como diagnóstico.

**Método de classificação da complexidade:** quantidade de veículos analisados.

| | |
|---|---|
| **Baixa Complexidade** | **Descritivo:** análise de até 15 veículos.<br><br>**Prazo de entrega:** mensal, com entrega em até 5 dias do mês subsequente. |

**6.7 PRODUÇÃO DE CONTEÚDO**

***NOTA:*** *Sobre as características da lauda de texto, considera-se uma folha no tamanho A4, com entrelinha simples, fonte calibri, corpo 12, margens justificadas, contendo 3.194 caracteres com espaço.*

**6.7.1 Projeto editorial**

**Descritivo:** Elaboração de documento com planejamento das diretrizes de um produto editorial (revista, jornal, entre outros). Definição das características do produto (seções, títulos, conteúdos, formatos, imagens), dos objetivos da publicação e temas a serem abordados, da linguagem a ser utilizada, da periodicidade, da distribuição e do cronograma de execução.

**Entregável:** Arquivo texto detalhado contendo as normas do Projeto Editorial, com suas características, tipo de conteúdo e plano geral de funcionamento.

**Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:**

- Cumprimento do prazo;
- Aderência do projeto às diretrizes de comunicação do CONTRATANTE;
- Aplicabilidade.

**Método de classificação da complexidade:** Quantidade de laudas produzidas.

| | |
|---|---|
| **Baixa Complexidade** | Até 10 laudas produzidas.<br><br>**Prazo de entrega:** 5 dias. |

**6.7.2 Elaboração de pauta para imprensa**

**Descritivo:** Elaboração de documento de pautas semanais destinadas a despertar o interesse da imprensa nacional e/ou regional sobre temas estratégicos para o CONTRATANTE definidos pela CONTRATANTE. As sugestões de pauta deverão ser previamente aprovadas pela CONTRATANTE.

**Entregável:** Relatório com as pautas sugeridas de acordo com a periodicidade acordada.

**Método de classificação da complexidade:** não se aplica.

**Prazo de entrega:** em dia da semana a ser acordado.

**6.7.3 Elaboração, edição e revisão de texto em língua portuguesa**

**Descritivo:** Elaboração, edição e revisão de textos jornalísticos ou institucionais direcionados ao público interno ou externo. Os textos produzidos poderão ser utilizados como press-releases, notas à imprensa, avisos de pauta, artigos de opinião, posicionamentos (position paper), briefing, manuais, cartilhas, manuais, dossiês, textos institucionais para publicações e/ou apresentações, guia de perguntas e respostas, mensagens-chave, entre outros, sejam eles destinados a plataformas impressa, digital, radiofônica e audiovisual.

**Entregável:**

1. Texto editado e revisado com indicação das fontes consultadas;
2. Relatório mensal, com indicativo da produção realizada.

**Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:**

- Cumprimento do prazo;
- Adoção das fontes e insumos fornecidos pelo CONTRATANTE;
- Tempestividade no atendimento e na resposta às necessidades e/ou problemática apresentada pelo CONTRATANTE;
- Apuração e checagem das informações;
- Qualidade dos textos quanto à ortografia e à legislação.

**Método de classificação da complexidade:** Quantidade de fontes utilizadas na apuração do conteúdo, quantidades de laudas elaboradas.

| | |
|---|---|
| **Baixa Complexidade** | **Descritivo:** Texto original com conteúdo factual, institucional ou analítico, formulado a partir de informações obtidas com até 2 fontes, sem necessidade de consultas externas.<br><br>Até 01 (uma) lauda. Prazo de entrega: Até 2 dias. |
| **Média Complexidade** | **Descritivo:** Texto original com conteúdo factual, institucional ou analítico, formulado a partir de informações obtidas em consulta a 3 a 4 fontes. Comparação e checagem entre informações divergentes. |

| | |
|---|---|
| | De 01 (uma) a 03 (três) laudas. Prazo de entrega: Até 3 dias. |

**6.7.4 Revisão e edição de conteúdos textuais em língua portuguesa**

**Descritivo**: Revisão e edição de textos elaborados ou originários de fontes oficiais, de acordo com a demanda, conforme a língua portuguesa, respeitando as correções ortográficas e gramaticais oficiais, assim como a coerência e coesão e a concordância verbal e temporal, sejam eles destinados a plataformas impressa, digital, radiofônica e audiovisual.

**Entregável:**

1. Arquivo, em formato texto, com texto revisado, editado e formatado;
2. Relatório mensal, com a quantidade das edições realizadas.

**Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:**

- Cumprimento do prazo;
- Tempestividade no atendimento e na resposta às necessidades e/ou problemática apresentada pelo CONTRATANTE;
- Qualidade dos textos quanto à ortografia e à legislação.

**Método de classificação da complexidade:** Quantidade de laudas editadas.

| | |
|---|---|
| **Baixa Complexidade** | Até 01 (uma) lauda. Prazo de entrega: Até 2 dias. |
| **Média Complexidade** | De 01 (uma) a 03 (três) laudas. Prazo de entrega: Até 3 dias. |

**6.7.5 Entrevista coletiva presencial e digital (elaboração, organização e convocação)**

**Descritivo:** Planejamento e acompanhamento de entrevista coletiva no Brasil para porta-vozes junto a um grupo de jornalistas de diferentes veículos de comunicação. A infraestrutura para realização da coletiva. O processo de trabalho compreende:

- Reunião de briefing com o MTE;
- Preparação e acompanhamento dos porta-vozes;
- Planejamento, preparação e redação do conteúdo que será divulgado e dos documentos que serão entregues, a exemplo de press kit físico e digital;
- Envio de aviso de pauta e follow up com os veículos de imprensa;
- Estabelecimento da sistemática e execução de credenciamento dos participantes;
- Definição de moderador;
- Preparação técnica para realização;
- Coletânea de perguntas;
- Organização e operação da coletiva (recepção dos jornalistas, organização da ordem de perguntas, triagem, mediação e registro);
- Criação e gestão de Sala;
- Organização e preparação técnica para realização de hangouts e transmissões com streaming ao vivo;
- Supervisão do local de realização do encontro;
- Levantamento e análise da repercussão da coletiva;
- Análise de dados coletados e repercussão da divulgação.

**Entregável:**

1. Briefing, mailing dos jornalistas convidados, conteúdos divulgados, documentos entregues e documentação da coletiva;
2. Relatório com o resumo do evento, número de acessos (quando se tratar de coletiva digital), número de jornalistas/veículos presentes, temas abordados nas perguntas feitas durante a entrevista, acompanhado de dos resultados obtidos na mídia espontânea, a partir da realização da coletiva.

**Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:** Cumprimento do prazo; Adequação dos veículos indicados em relação ao tema do evento; eficácia da preparação dos porta-vozes em relação às perguntas feitas pelos jornalistas.

**Método de classificação da complexidade:** quantidade de veículos convidados e prazo para realização da coletiva.

**Complexidade:**

| | |
|---|---|
| **Baixa Complexidade** | **Descritivo**: Até 10 jornalistas convidados para coletiva, com antecedência de 01 dia.<br><br>**Prazo de entrega:** até 10 dias. |
| **Média Complexidade** | **Descritivo:** Até 30 jornalistas, com antecedência de até 03 dias.<br><br>**Prazo de entrega:** até 10 dias. |

**6.7.6 Produção, seleção e edição de fotografia**

**Descritivo:** Produção de fotos de interesse do Ministério do Trabalho e Emprego, para utilização junto aos públicos externo e/ou interno, e para compor banco de imagens do órgão. As imagens deverão ser selecionadas e editadas de acordo com o interesse do MTE.

**Entregas:** Arquivos digitais das fotos, em alta resolução, e relatório com descrição do material produzido e dos direitos de uso. Deverá ser observada a legislação vigente no que diz respeito a direitos autorais e de cessão de imagem.

**Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:**

- Cumprimento do prazo;
- Qualidade técnica e editorial das fotografias;
- Alinhamento das temáticas com o briefing.

**Método de classificação da complexidade:**

- Tempo de experiência profissional em veículo de imprensa comprovados;
- Tempo de duração da produção;
- Prazo de entrega.

**Complexidade:**

| | |
|---|---|
| **Baixa Complexidade** | **Descritivo**: Profissional de fotografia para cobertura fotográfica de agendas (tais como reuniões, conferências, debates) com experiência mínima de 02 (dois) anos em fotografia e tratamento de imagem, de forma permanente, para utilização por parte da contratante a qualquer tempo.<br><br>Produção com duração de até 04 (quatro) horas.<br><br>**Prazo de entrega:** Até 01 hora após a produção. |
| **Média Complexidade** | **Descritivo**: Profissional de fotografia para cobertura fotográfica de agendas (tais como reuniões, conferências, debates) com experiência de 05 (cinco) anos em fotografia e tratamento de imagem, de forma permanente, para utilização por parte da contratante a qualquer tempo.<br><br>Produção com duração acima de 4 a 6 horas.<br><br>**Prazo de entrega**: Até 3 (três) horas após a produção. |

**6.7.7 Cobertura fotográfica para agenda de porta-vozes no Brasil**

**Descritivo:** Cobertura fotográfica de agenda dos porta-vozes, especialmente reuniões e eventos, de forma contínua, nas dependências do CONTRATANTE ou em viagem, com período de execução mensal, conforme agenda das autoridades assessoradas. As fotos devem ser tratadas para entrega.

**Entregas:** Relatório mensal com descrição de todo material produzido, além de arquivos digitais das fotos, em alta resolução. Deverá ser observada a legislação vigente no que diz respeito a direitos autorais e de cessão de imagem. A entrega das imagens deverá ser feita por meio da disponibilização instantânea dos arquivos digitais finais em plataformas online do órgão (como Flickr, Google Drive ou similares), seguindo orientação do CONTRATANTE.

**Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:**

- Cumprimento do Prazo;
- Aderência aos temas de interesse do órgão;
- Avaliação da qualidade técnica e editorial das fotografias.

**Método de classificação da complexidade:**

- Tempo de experiência profissional em veículo de imprensa comprovados;
- Tempo de duração da produção;
- Prazo de entrega.

**Complexidade:**

| | |
|---|---|
| **Baixa Complexidade** | **Descritivo**: Profissional de fotografia para cobertura fotográfica de agendas (tais como reuniões, conferências, debates) com experiência mínima de 02 (dois) anos em fotografia e tratamento de imagem, de forma permanente, para utilização por parte da contratante a qualquer tempo.<br><br>Produção com duração de até 04 (quatro) horas.<br><br>**Prazo de entrega:** Até 01 hora após a produção. |
| **Média Complexidade** | **Descritivo**: Profissional de fotografia para cobertura fotográfica de agendas (tais como reuniões, conferências, debates) com experiência de 05 (cinco) anos em fotografia e tratamento de imagem, de forma permanente, para utilização por parte da contratante a qualquer tempo.<br><br>Produção com duração acima de 4 a 6 horas.<br><br>**Prazo de entrega:** Até 3 (três) horas após a produção. |

**6.7.8 Cobertura fotográfica para agenda de porta-vozes no exterior**

**Descritivo:** Em âmbito internacional, em coletivas de imprensa, seminários, apresentações, pronunciamentos, eventos e reuniões para cobertura fotográfica de interesse do órgão demandante da agenda dos porta-vozes no exterior. De forma contínua, com equipamento de uso profissional.

**Entregável:** Arquivos digitais das fotos, em alta resolução (acima de 3.500 pixels), e relatório com descrição de todo material produzido. Deverá ser observada a legislação vigente no que diz respeito a direitos autorais e de cessão de imagem, de forma permanente, para utilização por parte da contratante a qualquer tempo.

**Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:**

- cumprimento do prazo;
- cumprimento do horário de chegada para o início de captura das imagens;
- Qualidade técnica e editorial das fotografias;
- Alinhamento com as informações passadas no briefing.

**Método de classificação da complexidade:**

- Tempo de experiência profissional em veículo de imprensa comprovados;

- Tempo de duração da produção;
- Prazo de entrega.

**Complexidade:**

| | |
|---|---|
| **Baixa Complexidade** | **Descritivo:** Profissional de fotografia para cobertura fotográfica de agendas (tais como reuniões, conferências, debates) com experiência mínima de 02 (dois) anos em fotografia e tratamento de imagem, de forma permanente, para utilização por parte da contratante a qualquer tempo.<br><br>Produção com duração de até 4 horas.<br><br>**Prazo de entrega:** Até 1 hora após a produção. |
| **Média Complexidade** | **Descritivo:** Profissional de fotografia para cobertura fotográfica de agendas (tais como reuniões, conferências, debates) com mais de 05 (cinco) anos em fotografia e tratamento de imagem, de forma permanente, para utilização por parte da contratante a qualquer tempo.<br><br>Produção com duração de até 6 horas.<br><br>**Prazo de entrega:** Até 2 horas após a produção. |

**6.7.9 Gestão de Banco de Imagens**

**Descritivo:** Criação, gerenciamento e armazenamento, por meio de sistema on-line, nuvem ou outro tipo de software com separação de vídeos, fotografias e áudios de todas as áreas da AESCOM-MTE que incluem as seguintes atividades:

- Organização de arquivos, visando disponibilizá-los e classificá-los no Banco de Imagens;
- Disponibilização, durante o contrato, de acesso ao software com funcionalidades para a gestão dos arquivos do Banco de Imagens;
- Disponibilização de storage em rede com arranjo redundante, conteúdos espelhados e backups em nuvem e/ou HD externo, como forma de garantir a integridade dos conteúdos arquivados;
- Disponibilização de conteúdo do Banco de Imagens, em formato a ser definido;
- Disponibilização do Banco de Imagens, no final do contrato, ao CONTRATANTE.

**Entregável:** Banco de Imagens propriamente dito e relatório mensal, em arquivo texto, contendo toda a movimentação (inclusões, exclusões, consultas, downloads).

**Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:**

- Organização (classificação para facilitar a busca);
- Seleção (pertinência das imagens armazenadas);
- Manutenção (preservação de arquivos).

**Características consideradas na classificação da complexidade:** Volume armazenado.

**Complexidade:**

| | |
|---|---|
| **Baixa Complexidade** | Inserção e guarda de até 24 horas de peças em vídeo bruto/mês; 1 hora de peças em vídeo prontas /mês; 24 horas de peças em áudio sem edição/mês; 1 hora de peças em áudios prontas/mês; inserção e guarda de até 400 imagens de foto/mês. |
| **Média Complexidade** | Inserção e guarda de 24 horas e 1 segundo até 48 horas de peças em vídeo bruto/mês; de 1 hora e 1 segundo até 2 horas de peças em vídeo prontas/mês; de 24 horas e 1 segundo até 48 horas de peças em áudio sem edição/mês; de 1 hora e 1 segundo até 2 horas de peças em áudios prontos/mês; inserção e foto/mês e guarda de 401 a 800 imagens de foto/mês. |

| | |
|---|---|
| **Alta Complexidade** | Inserção e guarda de 48 horas e 1 segundo até 96 horas de peças em vídeo bruto/mês; de 2 horas e 1 segundo até 4 horas de peças em vídeo prontas/mês; 48 horas e 1 segundo até 96 horas de peças em áudio sem edição/mês; de 2 horas e 1 segundo até 4 horas de peças em áudios prontos/mês; inserção e foto/mês e guarda de 801 a 1.200 imagens de foto/mês. |

**Prazo de entrega**: Mensal

**6.7.10 Reportagem em vídeo (Vídeo Release) realizado no Brasil**

A partir de briefing, pauta e roteiro previamente aprovados. Os personagens e profissionais envolvidos devem ceder o direito de uso permanente de imagem e o direito autoral em arquivo texto. Captação de imagens em 4k. Trilha sonora pesquisada. O custo deverá prever a equipe necessária para a produção do vídeo, deslocamentos e alimentação.

**Entregável:** Arquivo de texto contendo o roteiro aprovado pelo CONTRATANTE, arquivo de vídeo em Full HD (1920X1080), com cópia dos direitos autorais e de uso de imagem, de forma permanente, para utilização por parte da contratante a qualquer tempo.

**Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:**

- Cumprimento do prazo;
- Qualidade técnica e editorial do material em relação à pauta planejada e ao roteiro aprovado.

**Características consideradas na classificação da complexidade:**

- Quantidade de dias de captação;
- Equipe utilizada na produção;
- Serviços de pós-produção;
- Prazo de entrega.

***OBS.:*** *Disponibilização das imagens de vídeos brutas, no final do contrato, ao CONTRATANTE.*

**Complexidade:**

| | |
|---|---|
| **Baixa Complexidade** | Um (01) dia de captação e produção.<br><br>Equipe composta de 1 repórter, 1 operador de câmera/cinegrafista, 1 assistente de câmera, 1 produtor. Pós-produção restrita à edição do material captado.<br><br>**Prazo de entrega**: Até doze (12) horas após a captação. |
| **Alta Complexidade** | De 03 a 05 dias de captação e produção.<br><br>Equipe composta de 1 diretor de fotografia, 1 repórter, 1 operador de câmera/cinegrafista, 1 elétrico /iluminador, 1 técnico de som e 1 produtor.<br><br>Pós-produção com edição do material captado, sonorização e computação gráfica.<br><br>**Prazo de entrega**: De três (03) a seis (06) dias após encerrada a captação. |

**6.7.11 Reportagem em vídeo (Vídeo Release) realizado no exterior**

**Descritivo:** A partir de briefing, pauta e roteiro previamente aprovados. Os personagens e profissionais envolvidos devem ceder o direito de uso permanente de imagem e o direito autoral em arquivo texto. Captação de imagens em 4k. Trilha sonora pesquisada. O custo deverá prever a equipe necessária para a produção do vídeo, bem como o custeio das despesas de passagens, hospedagem e alimentação quando o trabalho exigir.

**Entregável:** Arquivo de texto contendo o roteiro aprovado pelo CONTRATANTE, arquivo de vídeo em Full HD (1920X1080), com cópia dos direitos autorais e de uso de imagem cedidos.

***OBS.:*** *Disponibilização das imagens de vídeos brutas, no final do contrato, ao CONTRATANTE.*

**Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:**

- Cumprimento do prazo;
- Qualidade técnica e editorial do material em relação à pauta planejada e ao roteiro aprovado;

**Características consideradas na classificação da complexidade:**

- Quantidade de dias de captação;
- Equipe utilizada na produção;
- Serviços complementares de pós-produção;
- Prazo de entrega.

**Complexidade:**

| | |
|---|---|
| **Alta Complexidade** | De 3 a 5 dias de captação e produção.<br><br>Equipe composta de 1 diretor de fotografia, 1 repórter, 1 operador de câmera/cinegrafista, 1 elétrico /iluminador, 1 técnico de som e 1 produtor.<br><br>Pós-produção com edição do material captado, sonorização e computação gráfica.<br><br>**Prazo de entrega:** De três (03) a seis (06) dias após encerrada a captação. |

**6.7.12 Vídeo Depoimento**

**Descritivo:** Vídeo contemplando um ou mais depoimentos sobre tema específico. Elaborado a partir de briefing e pauta previamente aprovados. Captação em 4k. Trilha sonora pesquisada. Legendagem em português. A edição do material bruto é feita a partir de um roteiro aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Os personagens e profissionais envolvidos devem ceder o direito de uso de imagem e o direito autoral, de forma permanente. O custo deverá prever a equipe necessária para a produção do vídeo, bem como o custeio das despesas de passagens, hospedagem e alimentação quando o trabalho exigir.

**Entregável:**

1. Proposta criativa para o vídeo, com indicação de imagens e trilhas de referência;
2. Arquivo de texto contendo o roteiro aprovado pelo CONTRATANTE;
3. Arquivo de vídeo em Full HD (1920X1080), com cópia dos direitos autorais e de uso de imagem cedidos, de forma permanente, para utilização por parte da contratante a qualquer tempo.

**Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:**

- Cumprimento do prazo;
- Qualidade técnica e editorial do material em relação à pauta planejada e ao roteiro aprovado.

**Características consideradas na classificação da complexidade:**

- Quantidade de dias de captação e produção;
- Quantidade de depoimentos;
- Equipe utilizada na produção e serviços complementares de pós-produção;
- Prazo de entrega.

**Complexidade:**

| | |
|---|---|
| **Baixa Complexidade** | 1 dia de captação e produção.<br><br>Gravação de até 2 depoimentos com duração individual de até 1 minuto.<br><br>Equipe composta de um (01) repórter, um (01) operador de câmera/cinegrafista, um (01) elétrico /iluminador, um (01) produtor.<br><br>Pós-produção restrita à edição do material captado.<br><br>**Prazo de entrega:** Até oito (08) horas após a captação. |

**6.7.13 Captação de imagens e edição no Brasil**

**Descritivo:** Captação de imagens, para fins de memória, sobre temas específicos e/ou atividades realizadas nas dependências do CONTRATANTE ou em viagens. O processo de captação e edição das imagens será realizado a partir de briefing, pauta e roteiro previamente aprovados pelo CONTRATANTE. Captação de imagens em 4k. Uso de trilha pesquisada. Legendagem em português.

**Entregável:**

1. Arquivo de texto contendo o roteiro aprovado pelo CONTRATANTE, acompanhado de indicação de imagens e trilhas de referência;
2. Arquivo de vídeo em Full HD (1920X1080), com cópia dos direitos autorais e de uso de imagem cedidos, de forma permanente, para utilização por parte do CONTRATANTE a qualquer tempo.

**Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:**

- Cumprimento do prazo;
- Qualidade técnica e editorial do material em relação à pauta planejada e ao roteiro aprovado;
- Equipe utilizada na produção e serviços complementares de pós-produção.

**Características consideradas na classificação da complexidade:**

| | |
|---|---|
| **Baixa Complexidade** | Um (01) dia de captação e produção. Vídeo de até dois (02) minutos.<br><br>Sem uso de ator/apresentador, apenas locução.<br><br>Pós-produção restrita à edição do material captado.<br><br>**Prazo de entrega:** Em até 24 horas pós a captação. |
| **Média Complexidade** | De dois (02) a três (03) dias de captação e produção. Vídeo de três (03) a oito (08) minutos.<br><br>Pós-produção com edição do material captado, animação 2D de letterings, ícones, vetores.<br><br>**Prazo de entrega:** Até dois (02) dias após a captação. |

**6.7.14 Captação de imagens e edição no exterior**

Descritivo: Captação de imagens, para fins de memória, sobre temas específicos e/ou atividades realizadas fora do país. O processo de captação e edição das imagens será realizado a partir de briefing, pauta e roteiro previamente aprovados pelo CONTRATANTE. Captação de imagens em 4k. Uso de trilha pesquisada. Legendagem em português. O custo deverá prever a equipe necessária para a produção do vídeo no exterior (traslado, hospedagem, alimentação).

**Entregável:**

1. Arquivo de texto contendo o roteiro aprovado pelo CONTRATANTE, acompanhado de indicação de imagens e trilhas de referência;
2. Arquivo de vídeo em Full HD (1920X1080), com cópia dos direitos autorais e de uso de imagem, de forma permanente, para utilização por parte da contratante a qualquer tempo.

**Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:**

- Cumprimento do prazo;
- Qualidade técnica e editorial do material em relação à pauta planejada e ao roteiro aprovado;
- Equipe utilizada na produção e serviços complementares de pós-produção.

**Características consideradas na classificação da complexidade:**

| | |
|---|---|
| **Alta Complexidade** | De três (03) a cinco (05) dias de captação em chromakey e produção. Vídeo de até quinze (15) minutos.<br><br>Pós-produção com edição do material captado, sonorização e animação 3D.<br><br>**Prazo de entrega:** Até sete (07) dias após a captação. |

**6.7.15 Gravação de Libras**

**Descritivo:** Gravação de tradução de conteúdo visual em LIBRAS e inserção/edição final em vídeo, conforme demanda.

**Entregável**: Arquivo de vídeo com tradução para LIBRAS, arquivo de vídeo finalizado em alta resolução (HD) para uso em internet.

**Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:**

- Cumprimento do prazo;
- Fidelidade ao conteúdo traduzido.

**Características consideradas na classificação da complexidade:** duração do vídeo.

| | |
|---|---|
| **Baixa Complexidade** | Legendagem em vídeo de até 2 minutos. Prazo de entrega: até 2 dias. |
| **Média Complexidade** | Legendagem em vídeo de 3 a 8 minutos. Prazo de entrega: até 3 dias. |

**6.7.16 Elaboração, edição de texto e captação de sonora com gravação para rádio**

**Descritivo:** Redação, edição e adequação de textos elaborados ou originários de fontes oficiais, e gravação de sonoras. Captação e edição de áudio a partir de roteiro aprovado previamente pelo CONTRATANTE. Os personagens e profissionais envolvidos devem ceder o direito de uso de áudio, imagem e o direito autoral, de forma permanente, para utilização por parte da contratante a qualquer tempo. O custo deverá prever a equipe necessária para a produção

**Entregável:**

1. Texto editado, revisado e adequado;
2. Gravação e edição de sonora;
3. Relatório mensal de distribuição dos boletins para as emissoras de rádio, área de abrangência e público potencial atingido.

**Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:**

- Cumprimento do prazo;
- Tempestividade no atendimento às necessidades do CONTRATANTE;

- Qualidade técnica e editorial do áudio em relação à pauta planejada e ao roteiro aprovado.

**Método de classificação da complexidade:** minutos editados

| | |
|---|---|
| **Baixa Complexidade** | Até 5 minutos.<br>**Prazo de entrega:** Um dia dias após a produção. |
| **Média Complexidade** | Acima de 5'01" e até 10 minutos.<br>**Prazo de entrega:** Até 02 dias após a produção. |

**6.8 DESIGN APLICADO À PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA RELAÇÕES PÚBLICAS**

**6.8.1 Projeto gráfico**

**Descritivo:** Definição das características visuais de uma peça de design, impressa ou eletrônica (Ex: livros, jornais, revistas e suas versões eletrônicas ou webs, newsletters, sinalização e ambientação de eventos, entre outras), como formato, elementos gráficos (fotos, ilustrações, grafismos), títulos e fontes utilizadas. Deve organizar o conteúdo e dar destaque à leitura, atendendo às necessidades editoriais indicadas no briefing de trabalho.

**Entregável:** Projeto gráfico detalhado, impresso ou em meio digital.

Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:

- Cumprimento do prazo;
- Aplicabilidade do projeto;
- Adequação aos desafios de comunicação e as necessidades apontadas no briefing;
- Qualidade estética;
- Pertinência ao tema;
- Aderência às diretrizes de comunicação do Governo Federal e do CONTRATANTE

**Método de classificação da complexidade:** quantidade de páginas; prazo de entrega.

| | |
|---|---|
| **Baixa Complexidade** | Descritivo: Até 10 páginas. Prazo de entrega: Até 5 dias. |
| **Média Complexidade** | Descritivo: De 11 até 50 páginas. Prazo de entrega: Até 10 dias. |

**6.8.2 Conteúdo para apresentação**

**Descritivo:** Elaboração de conteúdo para apresentação em reunião, seminário, evento, audiência etc., com conteúdo factual e analítico, a partir de informações obtidas de fontes diversas indicadas pelo CONTRATANTE.

**Entregável:**

1. Roteiro
2. Apresentação em formato digital.

**Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:**

- Cumprimento do prazo;
- Utilização das fontes e insumos fornecidos pelo CONTRATANTE;

- Tempestividade no atendimento e nas respostas às necessidades e/ou problemática apresentada pelo CONTRATANTE;
- Observância das normas de correção ortográfica e a legislação;
- Utilização de fontes confiáveis.

**Características consideradas na classificação da complexidade:**

- Tipo de texto e conteúdo;
- Quantidade de fontes;
- Tipo de apuração;
- Quantidades de laudas elaboradas;
- Prazo de entrega.

| | |
|---|---|
| **Baixa Complexidade** | Texto original, com conteúdo factual.<br>Formulado a partir de informações obtidas com até 1 fonte.<br>Sem necessidade de consultas externas.<br>Até 10 laudas produzidas.<br>**Prazo de entrega:** Até 2 dias. |
| **Média Complexidade** | Texto original, com conteúdo factual e analítico.<br>Formulado a partir de informações obtidas a partir de 2 a 3 fontes.<br>Com pesquisa complementar para incorporação de conteúdos não fornecidos.<br>De 11 a 50 laudas produzidas.<br>**Prazo de entrega:** Até 5 dias. |

**6.8.3 Diagramação de publicações impressas**

**Descritivo:** Diagramação de peça ou publicação para impressão, incluindo recursos de ilustrações, imagens, infográficos, entre outros recursos visuaus, conforme roteiro e programação visual estabelecidos previamente.

**Entregável:** Peça ou publicação diagramada, em arquivo digital.

**Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:**

- Cumprimento do prazo;
- Adequação visual do conteúdo à proposta de trabalho descrita no briefing;
- Qualidade estética e pertinência ao tema.

**Características consideradas na classificação da complexidade:**

- Quantidade de páginas diagramadas;
- Prazo de entrega.

| | |
|---|---|
| **Baixa Complexidade** | Descritivo: Até 10 páginas. Prazo de entrega: Até 3dias. |
| **Média Complexidade** | Descritivo: De 11 até 50 páginas. Prazo de entrega: Até 6 dias. |

**6.8.4 Diagramação de peças multimídia**

**Descritivo:** Diagramação de peça ou publicação para projeção ou exibição eletrônica, incluindo recursos de ilustrações, imagens, infográficos, entre outros recursos visuais, conforme roteiro e programação visual estabelecidos previamente.

**Entregável:** Peça ou publicação diagramada, em arquivo digital.

**Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade:**

- Cumprimento do prazo;
- Adequação visual do conteúdo à proposta de trabalho descrita no briefing;
- Qualidade estética e pertinência ao tema.

**Características consideradas na classificação da complexidade:**

- Quantidade de páginas diagramadas;
- Prazo de entrega.

| | |
|---|---|
| **Baixa Complexidade** | Descritivo: Até 10 páginas. Prazo de entrega: Até 3 dias. |
| **Média Complexidade** | Descritivo: De 11 até 50 páginas. Prazo de entrega: Até 6 dias. |

# 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Os quantitativos foram feitos a partir da análise de diferentes fontes de informações com o objetivo de definir - com o máximo de assertividade - as necessidades da AESCOM/MTE. Foram considerados na análise:

- os contratos e editais de órgãos da Esplanada, a saber Ministérios cuja verba investida era similar à verba definida pelo MTE para os serviços de Comunicação Institucional;
- o conjunto de serviços e programas do Ministério;
- o calendário de eventos da pasta;
- as campanhas regulares a exemplo do Dia Nacional de Combate ao Trabalho Análogo à Escravidão (28 de janeiro), Mês da Trabalhadora Doméstica (abril); Dia do Trabalhador (01 de maio); Dia Mundial e Nacional de Combate ao Trabalho Infantil (12 de junho); a CANPAT - Campanha Nacional de Prevenção a Acidentes de Trabalho (abril a dezembro);
- a agenda de reuniões de seus órgãos colegiados (*), do MTE;
- as coletivas regulares que a AESCOM realiza com vistas a dar transparência as ações do Ministério;
- as atividades desenvolvidas pela AESCOM em sua rotina de trabalho (produção de conteúdo, coberturas fotográficas e de vídeo, entre outros) e a demanda reprimida.

(*) Órgãos colegiados do MTE:

1. Conselho Curador do Fundo de Garantida do Tempo de Serviço (FGTS)
2. Conselho Deliberativo do Fundo de Aparo ao Trabalhador (FAT)
3. Conselho Nacional do Trabalho (CNT)
4. Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Auditoria-Fiscal do Trabalho (CGPP-AFT)

7.2 Para todo esse conjunto de ações, a AESCOM/MTE previu um escopo de serviços e produtos que possibilite uma comunicação pública que atenda aos princípios de publicidade e transparência do órgão, visando tanto o público interno, como externo.

| PRODUTOS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL | Quant | Valores Médios | |
|---|---|---|---|
| | | Valor Unitário Médio | Valor Total Médio |
| **1 - GERENCIAMENTO E ATENDIMENTO** | | | |
| **1.1 Gerenciamento de Atendimento** | | | |
| Alta Complexidade | 12 | R$ 23.553,12 | R$ 282.637,38 |
| **1.2 Atendimento à Imprensa** | | | |
| Média Complexidade | 24 | R$ 37.086,01 | R$ 890.064,32 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Alta Complexidade | 48 | R$ 23.626,82 | R$ 1.134.087,12 |
| **1.3 Elaboração de Perfis de profissionais de imprensa e/ou de veículos de comunicação regional e nacional** | 6 | R$ 4.263,08 | R$ 25.578,50 |
| **1.4 Criação de Mailling Nacional e Internacional** | | | |
| Baixa Complexidade | 2 | R$ 6.643,25 | R$ 13.286,50 |
| **1.5 Planejamento e realização de media training** | | | |
| Média Complexidade | 5 | R$ 25.587,96 | R$ 127.939,78 |
| **2. PLANEJAMENTO** | | | |
| **2.1 Planejamento estratégico de Comunicação Institucional** | 3 | R$ 26.923,36 | R$ 80.770,07 |
| **3. ANÁLISE E MONITORAMENTO DE MÍDIA** | | | |
| **3.1 Análise de mídia impressa regional e nacional** | | | |
| Baixa Complexidade | 320 | R$ 1.329,97 | R$ 425.589,33 |
| **3.2 Mapa de temas sensíveis nacional e regional** | 2 | R$ 34.984,16 | R$ 69.968,31 |
| **3.3 Auditoria de mídia nacional - Tema específico** | | | |
| Baixa Complexidade | 3 | R$ 26.266,32 | R$ 78.798,96 |
| **4. PRODUÇÃO E CONTEÚDO** | | | |
| **4.1 Projeto editorial** | | | |
| Baixa Complexidade | 2 | R$ 6.031,24 | R$ 12.062,47 |
| **4.2 Elaboração de pauta para imprensa** | 48 | R$ 3.469,17 | R$ 166.520,32 |
| **4.3. Elaboração, edição e revisão de texto em língua portuguesa** | | | |
| Baixa Complexidade | 2560 | R$ 307,91 | R$ 788.249,60 |
| Média Complexidade | 1920 | R$ 499,29 | R$ 958.636,80 |
| **4.4. Revisão e edição de conteúdos textuais em língua portuguesa** | | | |
| Baixa Complexidade | 2560 | R$ 351,31 | R$ 899.345,07 |
| Média Complexidade | 1920 | R$ 492,03 | R$ 947.697,60 |
| **4.5 Entrevista coletiva presencial e digital (elaboração, organização e convocação)** | | | |
| Baixa Complexidade | 12 | R$ 5.741,49 | R$ 68.897,82 |
| Média Complexidade | 12 | R$ 8.108,95 | R$ 97.307,34 |
| **4.6 Produção, seleção e edição de fotografia** | | | |
| Baixa Complexidade | 300 | R$ 801,49 | R$ 240.447,00 |
| Média Complexidade | 150 | R$ 1.037,50 | R$ 155.625,00 |
| **4.7 Cobertura fotográfica para agenda de porta-vozes no Brasil** | | | |
| Baixa Complexidade | 1280 | R$ 1.415,48 | R$ 1.811.814,40 |
| Média Complexidade | 1280 | R$ 2.999,47 | R$ 3.839.321,60 |
| **4.8 Cobertura fotográfica para agenda de porta-vozes no exterior** | | | |
| Baixa Complexidade | 6 | R$ 18.165,99 | R$ 108.995,91 |
| Média Complexidade | 3 | R$ 15.896,56 | R$ 47.689,68 |
| **4.9 Gestão de Banco de Imagens** | | | |
| Baixa Complexidade | 12 | R$ 2.469,85 | R$ 29.638,24 |
| Média Complexidade | 12 | R$ 4.132,02 | R$ 49.584,20 |
| Alta Complexidade | 4 | R$ 5.723,02 | R$ 22.892,08 |
| **4.10 Reportagem em vídeo (Vídeo Release) realizado no Brasil** | | | |
| Baixa Complexidade | 96 | R$ 5.304,41 | R$ 509.223,68 |
| Alta Complexidade | 12 | R$ 11.207,51 | R$ 134.490,12 |
| **4.11 Reportagem em vídeo (Vídeo Release) realizado no exterior** | | | |
| Alta Complexidade | 4 | R$ 53.500,00 | R$ 214.000,00 |
| **4.12 Vídeo depoimento** | | | |
| Baixa Complexidade | 48 | R$ 5.582,47 | R$ 267.958,72 |
| **4.13 Captação de imagens e edição no Brasil** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Baixa Complexidade | 24 | R$ 5.530,33 | R$ 132.728,00 |
| Média Complexidade | 12 | R$ 7.228,49 | R$ 86.741,84 |
| **4.14 Captação de imagens e edição no exterior** | | | |
| Alta Complexidade | 6 | R$ 49.666,67 | R$ 298.000,00 |
| **4.15 Gravação de libras** | | | |
| Baixa Complexidade | 20 | R$ 955,33 | R$ 19.106,53 |
| Média Complexidade | 20 | R$ 1.714,45 | R$ 34.288,93 |
| **4.16 Elaboração, edição de texto e captação de sonora com gravação para rádio** | | | |
| Baixa Complexidade | 48 | R$ 461,87 | R$ 22.169,76 |
| Média Complexidade | 24 | R$ 3.813,22 | R$ 91.517,36 |
| **5. DESIGN APLICADO À PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA RELAÇÕES PÚBLICAS** | | | |
| **5.1 Projeto gráfico** | | | |
| Baixa Complexidade | 48 | R$ 4.857,86 | R$ 233.177,44 |
| Média Complexidade | 12 | R$ 6.881,21 | R$ 82.574,52 |
| **5.2 Conteúdo para apresentação** | | | |
| Baixa Complexidade | 6 | R$ 6.889,36 | R$ 41.336,18 |
| Média Complexidade | 3 | R$ 10.214,51 | R$ 30.643,53 |
| **5.3 Diagramação de publicações impressas** | | | |
| Baixa Complexidade | 36 | R$ 3.071,98 | R$ 110.591,28 |
| Média Complexidade | 6 | R$ 6.026,03 | R$ 36.156,16 |
| **5.4 Diagramação de peças multimídia** | | | |
| Baixa Complexidade | 6 | R$ 4.250,00 | R$ 25.500,00 |
| Média Complexidade | 3 | R$ 11.197,62 | R$ 33.592,85 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO** | | **R$ 10.570,87** | **R$ 15.774.242,31** |

# 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R$):** 15.774.242,31

8.1 A estimativa do valor da contratação ficou orçada em **R$ 15.774.242,31** (quinze milhões, setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), conforme a consolidação da pesquisa de preços (SEI 5946630).

# 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Faz-se necessário o agrupamento da contratação e a realização dos serviços por uma única empresa, a fim de viabilizar um melhor e único gerenciamento dos serviços prestados e evitar o desperdício de recursos materiais e humanos com a multiplicidade de procedimentos administrativos, buscando minimizar os riscos de eventuais prejuízos à administração e/ou de comprometimento da qualidade dos serviços a serem prestados.

9.2. Embasam a decisão pelo não parcelamento:

a) Indivisibilidade funcional do serviço contratado - O objeto é estratégico e integrado, consistindo na execução de um plano unificado de Comunicação Institucional. Dividir em lotes comprometeria a coerência das ações de comunicação, geraria fragmentação conceitual e dificultaria a consolidação de identidade visual e narrativa institucional única.

b) Complexidade do gerenciamento e risco de inconsistência - Gerenciar fornecedores distintos para audiovisual, fotografia, produção textual, design, assessoria de imprensa aumentaria significativamente custos e riscos contratuais. Demandaria esforço adicional de integração e supervisão, com maior chance de falhas de alinhamento e atrasos na execução.

c) Mercado especializado já oferece solução integrada - A prática corrente no mercado de Comunicação Institucional é fornecer serviços de forma integrada, com equipes multidisciplinares. As agências de comunicação são especializadas na concepção e implementação de ações de comunicação integrada, oferecendo serviços coordenados entre si, concebidos para atender as necessidades do contratante.

d) Responsabilidade técnica unificada - Uma só agência de comunicação contratada será responsável pelos resultados globais, evitando disputa de responsabilidades em caso de falhas. Além disso, a rastreabilidade de entregas e o controle de qualidade são mais objetivos e efetivos.

9.3 Portanto, o processo licitatório compreende a contratação de uma agência de comunicação institucional responsável pelo que segue:

a) a prospecção, o planejamento, o desenvolvimento, a implementação, a manutenção e o monitoramento de soluções de comunicação institucional, , no seu relacionamento com a imprensa e na sua atuação em relações públicas, em território nacional e internacional, no que couber;

b) manutenção e monitoramento das ações e soluções de comunicação institucional; e

c) criação e execução técnica de projetos, ações ou produtos de comunicação institucional.

9.4 A ela caberá a prestação de serviços em sua integralidade, não sendo permitida a subcontratação de fornecedores para a execução dos produtos e serviços especificados neste documento. Haja vista a natureza da prestação do serviço ser de alta complexidade.

9.5 Dessa forma, na contratação desses produtos e serviços essenciais a serem executados de forma integrada, devem ser considerados os seguintes aspectos, sob a perspectiva do caráter estratégico da comunicação institucional:

a) Há necessidade de integração e alinhamento da comunicação regional, nacional e internacional;

b) Produtos e Serviços Essenciais devem seguir uma mesma metodologia de trabalho;

c) Ferramentas utilizadas para gestão devem ser padronizadas para deixar a mensuração de resultados mais eficiente;

d) Relacionamento com a imprensa deve apresentar o mesmo padrão nas diversas instâncias de atuação;

e) Documentos produzidos a partir de fontes de informação centralizadas e organizadas;

f) A multidisciplinariedade e capacidade técnica comprovada de uma equipe que atenda de forma integrada e nos três segmentos (regional, nacional e internacional).

9.6 O parcelamento de serviços resulta em esforços superpostos, ineficiência, incompatibilidade de estratégias e mensagens. A divisão do objeto e adjudicação a mais de uma empresa, no presente caso, acarretariam em riscos enormes de não atendimento às necessidades de comunicação do MTE, que busca nessa contratação atender aos princípios da razoabilidade e da economicidade, o que pode interferir negativamente na gestão de recursos e no orçamento governamental.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) não possui contratações correlatas e/ou interdependentes. Contudo, firmou Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Ministério da Saúde para prestação de serviços de comunicação institucional com vistas a assegurar condições mínimas de trabalho à AESCOM e assim minimizar os impactos negativos da ausência de um contrato próprio junto a uma agência de comunicação.

10.2 O plano de trabalho deste TED limita-se a serviços considerados essenciais para o funcionamento da AESCOM, a exemplo da cobertura fotográfica e de vídeo da agenda do ministro e produção textual (aviso de pauta, release, artigo).

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação está prevista no PCA 2026 do Ministério do Trabalho e Emprego.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação de uma agência especializada em comunicação institucional permitirá somar esforços junto à equipe da AESCOM do MTE, que poderá estar mais direcionada ao planejamento estratégico de comunicação, ao relacionamento com as secretarias internas e com o próprio gabinete do ministro. Outros benefícios positivos para a área de comunicação são:

12.2 Desempenho pleno do papel da AESCOM que consiste em "planejar, coordenar e executar a política de comunicação social e a publicidade institucional do Ministério, em consonância com as diretrizes da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - SECOM-PR" (Portaria MTE No 1.541, de 12/09/2024);

12.3 Oportunidade de contar com a experiência da empresa contratada, com profissionais qualificados e instrumentos capazes de oferecer resultados satisfatórios para apoiar a atuação do órgão, aliada com as dinâmicas de execução dos serviços previstos no instrumento contratual, possibilitarão maior celeridade ao desenvolvimento da comunicação do MTE no enfrentamento dos desafios institucionais do cotidiano;

12.4 Aprofundamento do olhar sobre cada secretaria, ou seja, maior conhecimento sobre as especificidades de cada secretaria, a exemplo dos projetos e dados geridos, necessidades e desafios que necessitam ser considerados no planejamento de comunicação;

12.5 Estreitamento do relacionamento com os públicos de interesse do órgão, a exemplo do público interno (servidores e servidoras, equipe terceirizada, cargos comissionados) por intermédio de ações planejadas e coordenadas de comunicação interna;

12.6 Planejamento de ações de Relações Públicas voltadas à imprensa, visando promover o contato das fontes oficiais do órgão com jornalistas, colunistas, dirigentes de veículos de comunicação, a exemplo de encontros dirigidos com jornalistas especializados no segmento de atuação do MTE, coletivas por segmento de veículo (rádio, portal de notícias, jornais do interior, por exemplo), bem como a preparação de material especializado, com dados aprofundados sobre temas de interesse da imprensa nacional e internacional, geral e especializada, comercial ou independente;

12.7 Desenvolvimento de conteúdos regionalizados a partir do mapeamento de pautas junto às Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego (SRTEs) cuja divulgação mais rotineira da agenda de ações locais representa demanda reprimida, tendo em vista a atual estrutura da AESCOM do MTE;

12.8 Maior capilaridade da comunicação, tendo como foco o cidadão, no sentido de identificar oportunidades de interlocução com a sociedade, uma vez que serviços como monitoramento de notícias, pesquisa e diagnóstico permitem à AESCOM identificar lacunas e potencialidades de comunicação com os(as) trabalhadores(as);

12.9 Capacidade de resposta a situações de crise de imagem e reputação, objeto de estudo e trabalho das Relações Públicas, atuando sobretudo na prevenção, uma vez que será possível intervir na raiz dos problemas comunicacionais;

12.10 Maior adequabilidade, qualidade e eficiência ao processo de implementação da política de comunicação do MTE trazendo maior transparência aos atos de governo, além de contribuir para maior efetividade do exercício de relacionamento público-social, o que caracterizará o correto cumprimento de sua missão institucional em consonância com o que estabelece o parágrafo 1º, art. 37, da CF /88:"§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.'

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 À AESCOM caberá assegurar, previamente à celebração do contrato, equipe de colaboradores capacitados para desenvolver as atividades de fiscalização e gestão contratual, bem como providenciar a adequação do ambiente da organização capaz de acompanhar a contratação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Até o momento, não se vislumbra possíveis impactos ambientais para a contratação em tela, porém, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, bem como os demais documentos citados no item 4.40 deste ETP.

14.2 Destaca-se ainda a atenção do órgão assessorado para a fiscalização contratual nos aspectos sociais desustentabilidade. Em subsídio, recomenda-se consulta ao Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) do Ministério do Meio Ambiente, bem como o Plano de Logística Sustentável do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), publicado em 31 de dezembro de 2024.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pleiteada mostra-se viável e oportuna, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses deste Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**ANATERRA OLIVEIRA DA SILVA**

Equipe de Planejamento

*Assinou eletronicamente em 16/03/2026 às 15:42:11.*

**TANIA SILVA DE ALMEIDA**

Equipe de Planejamento

*Assinou eletronicamente em 16/03/2026 às 15:19:02.*

**RODOLFO LEMOS MEDEIRO**

Equipe de Planejamento

*Assinou eletronicamente em 13/03/2026 às 17:17:10.*